

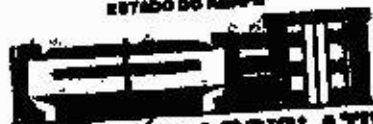
Assembléa Legislativa do Est. do AP

Encaminhado p/ DESCRIÇÃO Nº

021864. SOL. AP

em 13/04/04

ESTADO DO AMAPÁ



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ

SECRETARIA LEGISLATIVA

VETADO

Mensagem nº 0012104

Parcial  Total

Assinada em 06/05/04

Ass. p. Comissão de \_\_\_\_\_

Relatório em 19/05/04

Assinado   Início \_\_\_\_\_

**APROVADO**

Autor: PODER EXECUTIVO.

Documento: PROJETO DE LEI Nº 0208/04-GSA.

Data: 06/04/2004.

Protocolo nº 0440/04

Assunto: Altera a Lei nº 0665, de 08/04/02, que cria a Parcela Compensatória de Operações Militares devida aos militares e aos Agentes de Polícia Civil, dos quadros do Estado do Amapá e dá outras providências.

**TRAMITAÇÃO**

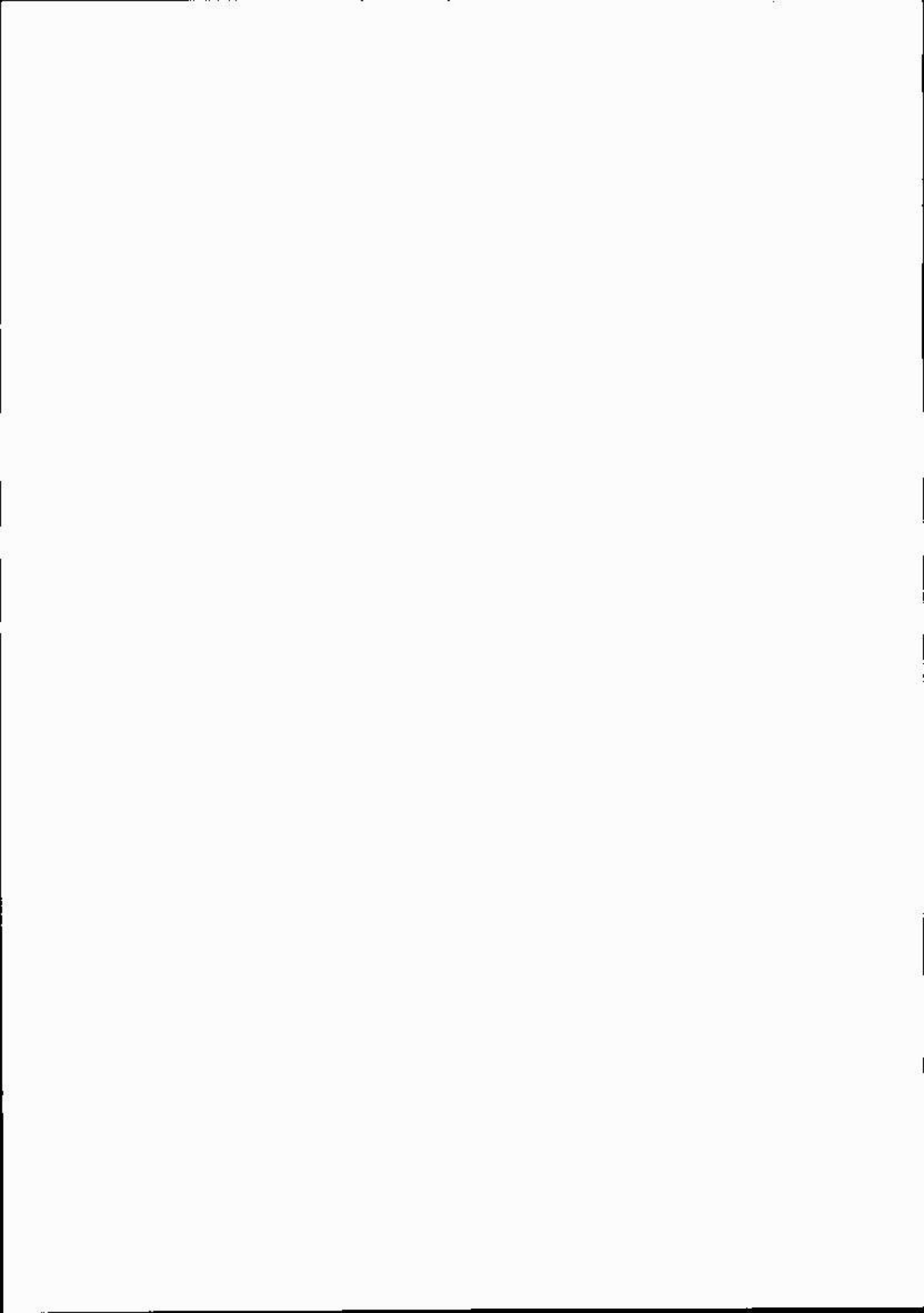
Sessão Nº 19

Leitura: 08/04/2004

Outras leituras: \_\_\_\_\_

**COMISSÃO PERMANENTE**

Comissão	Encaminhar à Comissão sob Rubrica	Prazo a vencer em	Parece nº	Relator	Recebido por
Comissão de Constituição, Justiça e Redação	Secretário Geral	___/___/___	___	___	___
Comissão de finanças, Economia, Fiscalização Financeira, Orçamentária e Administração Pública	Secretário Geral	___/___/___	___	___	___
Comissão de Educação, Saúde e Assist. Social, Abastecimento, Def. do Consumidor, Agric. P. Agrária e Meio Ambiente	Secretário Geral	___/___/___	___	___	___
Comissão de Transportes, Obras, Públicas, Indústria, Comércio e Turismo, Minas e Energia, Ciência e Tecnologia	Secretário Geral	___/___/___	___	___	___



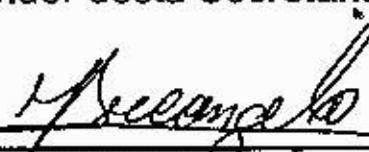



ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA



TERMO DE ABERTURA

Aos seis dias do mês de abril de dois mil e quatro, na Secretaria Legislativa da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, autuei o Projeto de Lei nº 0008/04-GEA, que segue em anexo, do que faço este termo. Eu, José Arcângelo Campelo Nascimento, servidor desta Secretaria, o subscrevo.

  
José Arcângelo C. Nascimento  
Diretor Legislativo



EMPRANCO

3 3 4



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ



MENSAGEM Nº 0031 /GEA

PODER EXECUTIVO

Senhor Presidente:

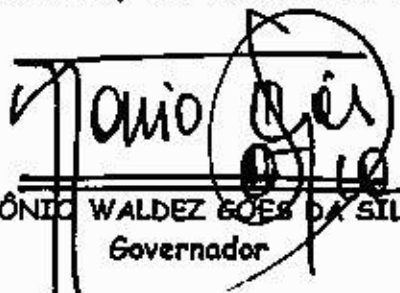
Tenho a elevada honra de dirigir-me a Vossa Excelência e aos demais Deputados que integram essa Casa Legislativa, para encaminhar Projeto de Lei dispondo sobre a alteração da Lei nº 0665, de 08 de abril de 2002, que cria Parcela Compensatória de Operações Militares devida aos militares e aos agentes de Polícia Civil, dos quadros do Estado do Amapá, no sentido de fazer a inclusão no benefício, dos agentes penitenciários, como forma e atender aos reclames que, de há muito advém desta categoria.

A inclusão do grupo de agentes penitenciários é realizada, em face da atividade desenvolvida pela categoria que, notoriamente, desempenha a atividade no Complexo Penitenciário, com risco de vida.

Houve ainda, uma adequação na concessão do benefício, no sentido de distinção do grupo militar e do grupo civil, tendo como base de pagamento do percentual ao grupo militar o subsídio do Coronel, abrangendo quase que a totalidade do efetivo militar, tornando-se regra mais abrangente na concessão.

Assim, Excelência, em face do teor da norma, é necessária sua apreciação em caráter de urgência.

Palácio do Setentrão, 05 de abril de 2004

  
ANTÔNIO WALDEZ GOES DA SILVA  
Governador

ESTADO DO AMAPA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
PROTOCOLO GERAL

PROTOCOLO Nº 0440/04

PROTOCOLADO EM 06/04/04 HORARIO 08:26

Servidor responsável Daniela Pereira  
NOME E SOBRENOME Assinatura



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

Assembléa Legislativa do Estado do Amapá  
Aprovado em Única Discussão  
Em 07/04/04  
Presidente

Assembléa Legislativa do Estado do Amapá  
04  
SELEG

PROJETO DE LEI Nº 0008DE 05 DE ABRIL DE 2004

Altera a Lei nº 0665, de 08 de abril de 2002, que cria a Parcela Compensatória de Operações Militares devida aos militares e aos Agentes de Polícia Civil, dos quadros do Estado do Amapá e dá outras providências.

A Assembléa Legislativa do Estado do Amapá decreta:

Art. 1º O artigo 1º e incisos e os artigos 2º e 3º, da Lei nº 0665, de 08 de abril de 2002, passam a vigorar com a seguinte redação.

Art. 1º Fica criada a Parcela Compensatória de Operações Militares, de natureza mensal, devida ao Policial Militar e ao Bombeiro Militar do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá, pelo desempenho de operações militares e atividades de combate e prevenção a sinistros e de salvamento, respectivamente, aos Agentes de Polícia Civil do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá, em atividade investigatória, para compensação dos desgastes orgânicos e danos psicossomáticos decorrentes do desempenho de suas atividades técnico-profissionais, quando em serviço externo de segurança pública ostensiva e de combate e prevenção a sinistros e de salvamento e atividade investigatória, bem como aos Agentes Penitenciários, que atuam interna e externamente no trato direto com recuperandos.

I - nos casos do Policial Militar e do Bombeiro Militar de que trata esta lei, em serviço externo de segurança pública ostensiva e de combate e prevenção a sinistro e de salvamento, não poderá ultrapassar a 3,5 % (três vírgula cinco por cento) do subsídio do Coronel;

ucja

ESTADO DO AMAPA  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
PROTOCOLO GERAL

PROTOCOLO Nº 0440/04

PROTOCOLADO EM 06, 04, 04 HORARIO 22:26

Servidor responsável: D. Adelar Pereira

nome e sobrenome

matrícula

-----  
10 000 09  
-----



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

Projeto de Lei nº 0008 de 05 de abril de 2004 ..... Fls. 02

II - nos casos dos Agentes de Polícia Civil e Agentes Penitenciários, o valor da indenização de que trata esta Lei, não poderá ultrapassar a 10% (dez por cento) do vencimento mensal dos mesmos.

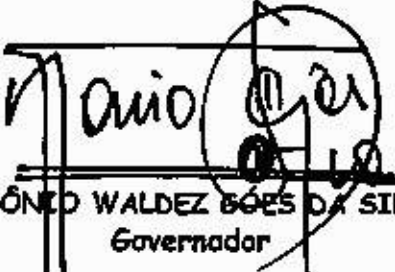
**Art. 2º** Fará jus à indenização de que trata esta Lei, o Policial Militar e o Bombeiro Militar que permanecerem em serviço externo de segurança pública ostensiva e de combate e prevenção a sinistro e de salvamento, respectivamente, os Agentes de Polícia Civil à disposição de escala de serviço, pelo período de 30 (trinta) dias, ou fração superior a 25 (vinte e cinco) dias, devidamente justificado, neste caso, pelo Comandante-Geral, no caso dos Militares, pelo Delegado-Geral, no caso dos Policiais Cíveis, e pelo Diretor do Complexo Penitenciário no caso dos Agentes Penitenciários, que atuam direta, interna e externamente no trato com recuperandos.

**Art. 3º** Perderá direito à indenização de que trata esta Lei o Policial Militar, o Bombeiro Militar e o Agente de Polícia Civil que deixar de exercer o serviço externo de segurança pública ostensiva e de prevenção a sinistro e de salvamento e, atividade investigatória, respectivamente, bem como os Agentes Penitenciários, que deixarem de atuar direta, interna e externamente no trato com recuperandos".

**Art. 2º** As despesas decorrentes da implantação desta Lei, correrão à conta do Orçamento Vigente.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir 1º de abril de 2004.

Palácio do Setentrão, 05 de abril de 2004

  
ANTÔNIO WALDEZ BÓES DA SILVA  
Governador

EM BRANCO



ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA



PROJETO DE LEI Nº 0008/04-GEA

DESPACHO

Determino que seja incluído para leitura no Plenário, em conformidade com o estabelecido no art. 147 do RI:

Macapá - AP, 6 de abril de 2004.

*TERMINO DE  
Pelo Justos  
seguintes documentos*

*1.  
2.  
3.  
4.*

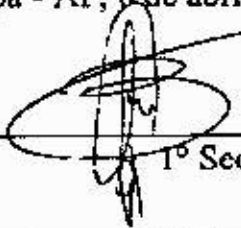
Presidente

Macapá - AP, 04-0008

CERTIDÃO


Certifico, cumprindo o que determina o Regimento Interno, que na 19ª Sessão Ordinária da II Sessão Legislativa da IV Legislatura foi proferida a leitura do Projeto de Lei nº 0008/04-GEA.

Macapá - AP, 6 de abril de 2004.

  
1º Secretário

**TERMO DE JUNTADA**  
Faço juntada nesta data dos seguintes documentos:

1. Cópia da Jta da 19ª S. Ordinação
2. \_\_\_\_\_
3. \_\_\_\_\_
4. Macapá-AP, 06/04/04

  
Graziene Dias de Sá Feio  
Técnico de Publicação Legislativa  
Assessoria Legislativa do Amapá



ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA



Ata da 19ª Sessão Ordinária da  
Assembléia Legislativa do Estado do  
Amapá, realizada no dia seis de abril de  
dois mil e quatro.

Aos seis dias do mês de abril do ano dois mil e quatro, às dez horas e cinqüenta e cinco minutos, no edifício sede da Assembléia Legislativa do Estado do Amapá, situado na avenida FAB, s/nº, nesta cidade, sob a Presidência do Deputado Jaci Amanajás, Vice Presidência da Deputada Francisca Favacho e Secretaria da Deputada Roseli Matos, reuniu-se a Assembléia Legislativa do Estado do Amapá em sua Décima Nona Sessão Ordinária da Primeira Sessão Legislativa da Quarta Legislatura. Feita a chamada e verificada a existência de "quorum", iniciou-se o **Pequeno Expediente**, com o Presidente autorizando a leitura da ata da Sessão anterior, para a qual o Deputado Ruy Smith solicitou dispensa, que foi aprovada por unanimidade dos Deputados presentes. Em **Questão de Ordem**: o Deputado Dalto Martins solicitou inversão da pauta, o qual foi aprovado por unanimidade dos Deputados presentes, o Deputado Ruy Smith solicitou que fosse incluído na Ordem do Dia da presente sessão o Requerimento nº 0118/04-AL; o Deputado Jorge Amanajás esclareceu o porquê de o Requerimento nº 0118/04-AL não constar em pauta; o Deputado Randolfe Rodrigues solicitou que fosse confirmado o esclarecimento prestado pelo Deputado Jorge Amanajás. Logo após, o Presidente suspendeu a sessão a fim de que fosse elucidada a questão concernente ao Requerimento nº 0118/04-AL. Reaberta a sessão, o Presidente informou ao Deputado Ruy Smith que o Requerimento nº 0118/04-AL seria incluído na leitura da presente Sessão. Em **Questão de Ordem** o Deputado Ruy Smith ratificou sua solicitação para que o Requerimento fosse deliberado e não apenas lido. No **Expediente do Dia** foram lidas as seguintes matérias: **Projeto de Lei nº 0005/04-GEA**, que dispõe sobre o reajuste dos vencimentos e subsídios dos Servidores Civis e Militares do Estado do Amapá; **Projeto de Lei nº 0006/04-GEA**, que institui o Plantão Hospitalar, Pericial e de Sobreaviso, no âmbito do Poder Executivo Estadual, nos Órgãos e Entidades que mencionam e dá outras providências; **Projeto de Lei nº 0007/04-GEA**, que altera a Lei 0576, de 04 de julho de 2000 que transforma a remuneração dos servidores militares do Quadro do Estado do Amapá em subsídios e os equipara aos valores praticados pela União, relativos à remuneração dos servidores militares à disposição do Amapá; **Projeto de Lei nº 0008/04-GEA**, que altera a Lei 0665, de 08 de abril de 2002, que cria a Parcela Compensatória de Operações Militares devida aos militares e aos Agentes de Polícia Civil, dos quadros do Estado do Amapá e dá outras providências; **Projeto de Lei nº 0009/04-GEA**, Altera a Lei 0618, de 17 de julho de 2001, e reestrutura o Plano de Cargos e Salários do Estado do Amapá, aprovado pelo Decreto Nº 0319, de 18 de dezembro de 1991, e dá outras providências; **Projeto de Lei Complementar nº 0001/04-TJAP**, que dispõe sobre alterações no Decreto nº 0069, de 15 de maio de 1991, o qual regula a organização e divisão judiciárias do Estado do Amapá para criar a Comarca de Vitória do Jari e dá outras Providências; **Projeto de Lei nº 0001/04-TJAP**, que dispõe sobre alterações na Lei Estadual nº 0726, de 06 de dezembro de 2002, a qual dispõe sobre os Cargos e Funções e a Organização dos Quadros de Carreira do Poder Judiciário e dá outras providências; **Requerimento nº 0117/04-AL**, de autoria do Deputado Ocivaldo Gato, requerendo ao

EM BRANCO



ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA



Governador do Estado que autorize a Secretaria de Estado da Infra-Estrutura a construção de uma Creche para abrigar mais de 100 (cem) crianças na localidade de Itaúbal, no Município de Tartarugalzinho, **Requerimento nº 0119/04-AL**, de autoria do Deputado Ocivaldo Gato, requerendo ao Governador do Estado que autorize a SEINF a construção e instalação de creche no Bairro do Muca; **Requerimento nº 0120/04-AL**, de autoria do Deputado Paulo José, requerendo ao Governador do Estado, por intermédio da SEINF, a reforma e ampliação da Capela de Santo Antônio, localizada na Vila de Santo Antônio da Pedreira, Distrito da Pedreira, **Requerimento nº 0121/04-AL**, de autoria do Deputado Manoel Mandi, requerendo ao Governador do Estado que denomine de Professora Vanda Cabete, a nova Escola do loteamento Cajari, localizada no Município de Laranjal do Jari; **Requerimento nº 0122/04-AL**, de autoria do Deputado Manoel Mandi, requerendo ao Presidente da CAESA, que viabilize a conclusão do tratamento de água, iniciado no Bairro Nazaré Mineiro, localizado no Município de Laranjal do Jari; **Requerimento nº 0118/04-AL**, de autoria do Deputado Ruy Smith, requerendo ao Presidente desta Casa de Leis, que seja instaurada Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI), com o objetivo de apurar denúncias de irregularidades na aquisição de medicamentos praticados pela SESA, no ano de 2003. Em **Questão de Ordem**, o Deputado Dalto Martins justificou ausência do Deputado Alexandre Barcellos, o Deputado Paulo José justificou ausência da Deputada Raimunda Beirão. Passando-se à **Ordem do Dia** foram deliberadas as seguintes matérias. **Projeto de Lei nº 0018/03-AL**, de autoria do Deputado Ruy Smith, que dispõe sobre a gratuidade dos serviços de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros, prevista no Art. 223 da Constituição do Estado do Amapá e dá outras providências. Foram lidos os **Pareceres nº 0031/03-CJR/AL**, de autoria da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, cujo Relator foi o Deputado Ricardo Soares, que opinou pela aprovação da matéria, **Parecer nº 0074/03-COF/AL**, de autoria da Comissão de Finanças, Economia, Fiscalização Financeira, Orçamentária e Administração Pública, cujo Relator foi o Deputado Kaká Barbosa, que opinou pela aprovação da matéria. Durante a leitura, ocorreu a falta de "quorum", sendo a Sessão suspensa pelo prazo regimental. Reaberta a sessão e sendo o "quorum" restabelecido, deu-se continuidade à leitura do **Parecer nº 0003/03-CIE/AL**, de autoria da Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social, Abastecimento, Defesa do Consumidor, Agricultura, Pecuária, Agrária e Meio Ambiente, cujo Relator foi o Deputado Ocivaldo Gato, que opinou pela aprovação da matéria. Durante a discussão foi constatada a falta de "quorum", sendo a Sessão suspensa. Reaberta a sessão e restabelecido o "quorum", foi deliberado o Projeto de Lei. Submetidos à deliberação do Plenário, os **Pareceres** foram aprovados por unanimidade dos Deputados presentes. Encontravam-se ausentes os Deputados Alexandre Barcellos, Edinho Duarte, Kaká Barbosa, Lucas Barreto, Manoel Mandi, Ricardo Soares, Zezé Nunes, Ocivaldo Gato, Jorge Salomão e as Deputadas Mira Rocha e Raimunda Beirão, sendo suas ausências justificadas. **Projeto de Lei nº 0074/03-AL**, de autoria do Deputado Dalto Martins, que dispõe sobre a obrigatoriedade de realização do exame "Emissões Evocadas Otoacústicas - EEO", e dá outras providências. Foram lidos os **Pareceres nº 0124/03-CJR/AL**, de autoria da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, cujo Relator foi o Deputado Edinho Duarte, que opinou pela aprovação da matéria e o **Parecer nº 0002/04-COF/AL**, da Comissão de Finanças, Economia, Fiscalização Financeira, Orçamentária e Administração Pública, cujo Relator foi o Deputado Joel Banha, que opinou pela aprovação da matéria. Submetidos à deliberação do Plenário, tais

*[Handwritten signatures and scribbles at the bottom of the page]*

EM BRANCO



ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA



Pareceres foram aprovados por unanimidade dos Deputados presentes. Encontravam-se ausentes os Deputados Alexandre Barcellos, Edinho Duarte, Kaká Barbosa, Lucas Barreto, Manoel Mandi, Ricardo Soares, Zezé Nunes, Ocivaldo Gato, Jorge Salomão e as Deputadas Mira Rocha e Raimunda Beirão, sendo suas ausências justificadas: **Projeto de Lei nº 0107/03-AL**, de autoria da Deputada Raimunda Beirão, que dispõe sobre a criação do Fundo Municipal de Segurança Pública e dá outras providências. Foi lido o Parecer nº 0023/04-CJR/AL, da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, cujo Relator foi o Deputado Ricardo Soares, que opinou pelo voto contrário a matéria. Entretanto, os demais membros da citada comissão opinaram pela aprovação da matéria. Submetido à deliberação do Plenário, o Parecer foi aprovado por unanimidade dos Deputados presentes. Assim foi aprovado o Projeto. Encontravam-se ausentes os Deputados Alexandre Barcellos, Edinho Duarte, Kaká Barbosa, Lucas Barreto, Ricardo Soares, Zezé Nunes, Ocivaldo Gato, Jorge Salomão e as Deputadas Mira Rocha e Raimunda Beirão, sendo suas ausências justificadas; **Projeto de Lei nº 0109/03-AL**, de autoria do Deputado Randolfe Rodrigues, que altera a denominação da Escola da Comunidade de Ipixuna Miranda para Escola Professor João Maciel Amanajás. Foi lido o Parecer nº 0191/03-CJR/AL, da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, cujo Relator foi o Deputado Alexandre Barcellos, que opinou pela aprovação da matéria. Submetido à deliberação do Plenário, tal Parecer foi aprovado por unanimidade dos Deputados presentes. Encontravam-se ausentes os Deputados Alexandre Barcellos, Edinho Duarte, Kaká Barbosa, Ricardo Soares, Zezé Nunes, Ocivaldo Gato, Jorge Salomão e as Deputadas Mira Rocha e Raimunda Beirão, sendo suas ausências justificadas; **Projeto de Lei nº 0011/04-AL**, de autoria do Deputado Ubirani Macêdo, que autoriza o Poder Executivo a criar, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação 300 (trezentas) Bolsas Trabalho destinadas, especificamente, a alunos portadores de deficiências que estejam matriculados na rede pública de ensino e dá outras providências. Foi lido o Parecer nº 0037-CJR/AL, da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, cujo Relator foi o Deputado Edinho Duarte, que opinou pela aprovação da matéria com alterações. Submetido à deliberação do Plenário, tal Parecer foi aprovado por unanimidade dos Deputados presentes. Encontravam-se ausentes os Deputados Alexandre Barcellos, Edinho Duarte, Kaká Barbosa, Zezé Nunes, Ocivaldo Gato, Jorge Salomão e as Deputadas Roseli Matos e Raimunda Beirão, sendo suas ausências justificadas. Em Questão de Ordem o Deputado Jorge Amanajás solicitou votação em Bloco dos Requerimentos, o que foi aprovado pelos Deputados presentes; o Deputado Ruy Smith solicitou que fosse apreciado o Requerimento nº 0118/04-AL, o que foi deferido pela Mesa. Assim, foram deliberados em Bloco. **Requerimento nº 0057/04-AL**, de autoria do Deputado Alexandre Barcellos, requerendo ao Governador do Estado que autorize ao Comandante da Polícia Militar a construção de um PM-Box, no Bairro Vila do Muçajá; **Requerimento nº 0058/04-AL**, de autoria do Deputado Alexandre Barcellos, requerendo ao Presidente da Companhia de Eletricidade do Amapá, iluminação pública na Avenida 13 de Setembro, trecho que fica próximo ao terminal de ônibus do 3º BIS; **Requerimento nº 0072/04-AL**, de autoria do Deputado Manoel Mandi, requerendo ao Comandante da Polícia Militar a implantação do Projeto "Peixinhos Voadores" na Escola Mineko Hayashida, localizada no Município de Laranjal do Jarí; **Requerimento nº 0073/04-AL**, de autoria do Deputado Alexandre Barcellos, requerendo à Mesa Diretora junto a Secretaria Legislativa a republicação da Lei nº 0350, de 07/07/1997 que acrescenta o parágrafo único ao Art. 154 da Lei nº 194, de

EM BRANCO



ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

29/12/1994; **Requerimento nº 0078/04-AL**, de autoria da Deputada Roseli Matos, requerendo ao Comandante da Polícia Militar, policiamento, no Bairro Fonte Nova, no Município de Santana; **Requerimento nº 0079/04-AL**, de autoria da Deputada Roseli Matos, requerendo ao Presidente da CEA, que viabilize serviços de iluminação e posteamento na Rua Alameda Bem-te-vi, no Município de Santana, **Requerimento nº 0080/04-AL**, de autoria da Deputada Roseli Matos, requerendo ao Presidente da CEA que viabilize serviços de posteamento e iluminação pública na Av Valter Barbosa de Araújo, no Bairro Fonte Nova, no Município de Santana.; **Requerimento nº 0081/04-AL**, de autoria do Deputado Alexandre Barcellos, requerendo ao Secretário da SEAG informação referente ao contrato de aluguel de veículos (caminhões) que fazem o transporte da Feira do Agricultor, os quais foram aprovados por unanimidade dos Deputados presentes. Encontravam-se ausentes os Deputados Alexandre Barcellos, Edinho Duarte, Kaká Barbosa, Zezé Nunes, Jorge Salomão, Ocivaldo Gato, e as Deputadas Roseli Matos e Raimunda Beirão, sendo suas ausências justificadas. Em seguida, foi lido o **Requerimento nº 0118/04-AL**, de autoria do Deputado Ruy Smith, requerendo ao Presidente desta Casa de Leis, que seja instaurada Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI), com o objetivo de apurar denúncias de irregularidades na aquisição de medicamentos praticados pela SESA, no ano de 2003. Em **Questão de Ordem**, o Deputado Jorge Amanajás propôs que o tempo para discussão da matéria fosse dividido igualmente; o Deputado Ruy Smith solicitou dilatação do tempo para discussão da matéria. O Presidente submeteu à deliberação do Plenário a proposta do Deputado Jorge Amanajás, a qual foi aprovada tendo os votos contrários dos Deputados Randolfe Rodrigues, Joel Banha, Ruy Smith, Roseli Matos e Jorge Souza, e votos favoráveis dos demais Deputados. Encontravam-se ausentes os Deputados Alexandre Barcellos, Edinho Duarte, Zezé Nunes, Jorge Salomão, Ocivaldo Gato e a Deputada Raimunda Beirão. Assim ficou prejudicada a Proposta do Deputado Ruy Smith. Em **Questão de Ordem** o Deputado Randolfe Rodrigues solicitou à Mesa os nomes dos Deputados inscritos para discutir a matéria. O Presidente o informou, evidenciando o tempo que cada um teria para se manifestar. Pronunciaram-se os Deputados Jorge Amanajás e Joel Banha. Em **Questão de Ordem** o Deputado Paulo José solicitou ao Presidente que proferisse a leitura do art 263 do Regimento Interno, que dispõe sobre a não permissão de manifestação das galerias. Dando continuidade aos pronunciamentos, falaram ainda os Deputados Randolfe Rodrigues, Jorge Souza, Roberto Góes, Fider Pena e Ruy Smith. Encerrada a discussão, a matéria foi submetida à deliberação do Plenário, sendo rejeitada pela maioria dos Deputados presentes. Votaram à favor da matéria os Deputados Randolfe Rodrigues, Ruy Smith, Joel Banha, Jorge Souza e Roseli Matos. Encontravam-se ausentes os Deputados Alexandre Barcellos, Edinho Duarte, Jorge Salomão, Ocivaldo Gato, Ubirãildo Macêdo, Zezé Nunes e a Deputada Raimunda Beirão. Na **Comunicação de Oradores**, o Deputado Ruy Smith que comentou sobre a votação dizendo ter sido uma demonstração de democracia. Neste momento, foi detectada a falta de "quorum", sendo suspensa a Sessão. Reaberta a sessão e persistindo a inexistência de "quorum", o Presidente encerrou-a. Não havendo mais manifestações por parte dos Deputados, a Presidente, Deputada Francisca Favacho, deu por encerrada a Sessão. Para constar lavrou-se a presente ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos que a ela deram origem. Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, às doze horas e quinze minutos do dia seis de abril de dois mil e quatro.

EM BRANCO



ESTADO DO AMAPÁ  
 ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

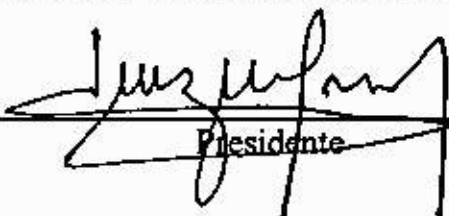
PROJETO DE LEI Nº 0008/04-GEA

**DESPACHO**

Nos termos regimentais, autorizo à Secretaria Legislativa emitir Portaria constituindo Comissão Parlamentar de Inquérito, conforme indicação das lideranças dos Blocos Parlamentares, na forma do art.32.

- 01 - COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO - CJR.
- 02 - COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA, ORÇAMENTÁRIA E ADMISNTRAÇÃO PUBLICA - COF.

Macapá - AP, 6 de abril de 2004.

  
 Presidente





ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA



Ofício nº  
0212/04-SELEG-AL

Macapá-AP,  
6 de abril de 2004.

Senhor Presidente,

Cumprindo determinação do Presidente desta Casa Legislativa, segue anexa a cópia, devidamente autenticada, da(s) proposição(ões) abaixo discriminada(s), para emissão de parecer técnico por parte dessa Comissão, dentro do prazo estabelecido no art. 53 do Regimento Interno:

Tipo de Prop.	Nº Proposição	Ementa	Autor:
PROJETO DE LEI	0005/04-GEA	Dispõe sobre o reajuste dos vencimentos e subsídios dos Servidores Cívicos e Militares do Estado do Amapá.	PODER EXECUTIVO
PROJETO DE LEI	0006/04-GEA	Institui o Plantão Hospitalar, Pericial e de Sobreaviso, no âmbito do Poder Executivo Estadual, nos Órgãos e Entidades que mencionam e dá outras providências.	PODER EXECUTIVO
PROJETO DE LEI	0007/04-GEA	Altera a Lei 0576, de 04 de julho de 2000 que transforma a remuneração dos servidores militares do Quadro do Estado do Amapá em subsídios e os equipara aos valores praticados pela União, relativos à remuneração dos servidores militares à disp. do Amapá.	PODER EXECUTIVO
PROJETO DE LEI	0008/04-GEA	Altera a Lei 0665, de 08 de abril de 2002, que cria a Parcela Compensatória de Operações Militares devida aos militares e aos Agentes de Polícia Civil, dos quadros do Estado do Amapá e dá outras providências.	PODER EXECUTIVO
PROJETO DE LEI	0009/04-GEA	Altera a Lei 0618, de 17 de julho de 2001, e reestrutura o Plano de Cargos e Salários do Estado do Amapá, aprovado pelo Decreto Nº 0319, de 18 de dezembro de 1991, e dá outras providências.	PODER EXECUTIVO

Sendo o que se apresenta para o momento, queira aceitar votos de consideração.

Respeitosamente,

  
LUIZ HENRIQUE DE BRITO COSTA  
Secretário Legislativo

Ao Excelentíssimo Senhor  
Deputado EDINHO DUARTE

DD. Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá.

NESTA

*Recebi Original  
06/04/04  
Chamjo  
16:30 hs.*

EM BRANCO



ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO



**TERMO DE RECEBIMENTO**

Certifico que recebi nesta data o presente PL. N° 0008/04-GEA, do que para constar lavrei o presente termo.

Macapá-AP, 06 de abril de 2004.

  
SANDRA ALCANTARA

Coordenadora

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO**

Distribuo o presente Projeto ao Deputado RICARDO SOARES, para relatoria da matéria.

Macapá-AP, 06 de abril de 2004.

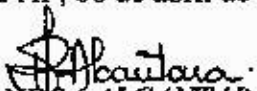
  
Deputado EUNHO DUARTE

Presidente

**TERMO DE REMESSA**

Nesta data remeto o presente Projeto ao Deputado constante no Termo de Distribuição.

Macapá-AP, 06 de abril de 2004.

  
SANDRA ALCANTARA

Coordenadora

**RECEBIMENTO**

Recebi o presente PL. Nº 0008/04-GEA, para emissão de parecer.

Macapá-AP, 06 de abril de 2004.

Deputado **RICARDO SOARES**  
Relator

**TERMO DE DEVOLUÇÃO**

Certifico e dou fé que nesta data devolvi o presente Projeto com Parecer.

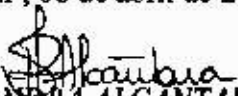
Macapá-AP, 06 de abril de 2004.

Deputado **RICARDO SOARES**  
Relator

**TERMO DE JUNTADA**

Nesta data faço juntada do PARECER Nº 0041/04-CJR-AL, da lavra do Deputado **RICARDO SOARES**.

Macapá-AP, 06 de abril de 2004.

  
**SANDRA ALCANTARA**  
Coordenadora



Parecer nº 0041/04-CJR/AL

<p><b>PROPOSIÇÃO:</b> Projeto de Lei nº 0008/04-GEA</p>	<p><b>AUTOR:</b> Poder Executivo</p>
<p><b>EMENTA:</b> Altera a Lei nº 0665, de 08 de abril de 2002, que cria a Parcela Compensatória de Operações Militares devida aos Militares e aos Agentes de Polícia Civil, dos Quadros de do Estado do Amapá e dá outras providencias.</p>	<p><b>RELATOR:</b> Deputado RICARDO SOARES</p> <div data-bbox="906 444 1401 734" style="border: 1px solid black; padding: 5px;"> <p>Assembléa Legislativa do Estado do Amapá</p> <p>Aprovado em Unica Discussão</p> <p>Em 07/10/04</p> <p><i>[Signature]</i></p> <p>Presidência</p> </div>

**I - HISTÓRICO**

O Governador do Estado do Amapá, através da Mensagem nº 0031/04 - GEA, submete à apreciação da Assembléa Legislativa o Projeto de Lei nº 0008/04 - GEA, que altera a Lei nº 0665, de 08 de abril de 2002, que cria a Parcela Compensatória de Operações Militares devida aos Militares e aos Agentes de Polícia Civil dos Quadros do Estado do Amapá, solicitando urgência, embasado no que dispõe o art. 106 da Constituição Estadual, cabendo a este Deputado, a análise, e emissão do competente parecer.

A proposta inclui o grupo de Agente Penitenciário, em face das atividades desenvolvidas no Complexo Penitenciário, adequando o beneficio da parcela compensatória já percebida pelas outras categorias, tomando como base de calculo, o subsídio do Coronel para a categoria militar.

A proposição se enquadra na sua elaboração, dentro das normas da boa técnica legislativa, não padecendo de defeitos que possam inviabilizar sua aprovação.

**II - VOTO DO RELATOR**

Opino pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei.

É o Parecer, S.M.J.

*[Signature]*  
Deputado RICARDO SOARES  
Relator

*[Signatures]*

de

EM BRANCO



### III - DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação da Assembléa Legislativa do Estado do Amapá, em reunião realizada nesta data, decidiu pela **APROVAÇÃO** do Parecer do Relator ao Projeto de Lei nº 0008/04 - GEA, na forma que foi encaminhado pelo autor.

Maeapá - AP, 06 de abril de 2004.


#### VOTOS A FAVOR

  
Deputado EDINHO DUARTE  
PRESIDENTE

  
Deputado ALEXANDRE BARCELLOS  
PFL

  
Deputado RICARDO SOARES  
PT do B

  
Deputado DALTO MARTINS  
PMDB

  
Deputado MANOEL MANDI  
PV

#### VOTOS CONTRA

Deputado EDINHO DUARTE  
PRESIDENTE

Deputado ALEXANDRE BARCELLOS  
PFL

Deputado RICARDO SOARES  
PT do B

Deputado DALTO MARTINS  
PMDB

Deputado MANOEL MANDI  
PV

EM BRANCO



ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Ofício nº  
0019/04-CJR-AL

Macapá-AP,

06 de abril de 2004.

Senhor Secretário,

Cumprindo o que dispõe o Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, encaminho a Vossa Senhoria os Pareceres desta Comissão referentes aos Projetos abaixo especificados:

Nº Parecer	Referente à	Nº Proposição	Ementa
0041/04-CJR-AL	PROJETO DE LEI	0008/04-GEA	Altera a Lei 0665, de 08 de abril de 2002, que cria a Parcela Compensatória de Operações Militares devida aos militares e aos Agentes de Polícia Civil, dos quadros do Estado do Amapá e dá outras providências.
0042/04-CJR-AL	PROJETO DE LEI	0009/04-GEA	Altera a Lei 0618, de 17 de julho de 2001, e reestrutura o Plano de Cargos e Salários do Estado do Amapá, aprovado pelo Decreto Nº 0319, de 18 de dezembro de 1991, e dá outras providências.

Sendo o que se apresenta para o momento, queira aceitar votos de consideração.

Atenciosamente,

  
Sandra Regina M. M. Alcantar  
Coordenadora das Comissões / AL

Ao Ilustríssimo Senhor  
**LUIZ HENRIQUE DE BRITO COSTA**  
Md. Secretário Legislativo da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá

NESTA

### TERMO DE JUNTADA

Faço juntada esta data dos seguintes documentos:

1. Cópia de Ofício nº 0215/04-SE/UE
2. \_\_\_\_\_ = " \_\_\_\_\_
3. \_\_\_\_\_ = " \_\_\_\_\_
4. \_\_\_\_\_ = " \_\_\_\_\_

Macapá-AP, 06/04/04

Darlene Brito Rodrigues  
Secretária Executiva



ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA



Ofício nº  
0215/04-SELEG-AL

Macapá-AP,  
06 de abril de 2004.

Senhor Presidente,

Cumprindo determinação do Presidente desta Casa Legislativa, segue anexa a cópia, devidamente autenticada, da(s) proposição(ões) abaixo discriminada(s), para emissão de parecer técnico por parte dessa Comissão, dentro do prazo estabelecido no art. 53 do Regimento Interno:

Tipo Prop.	Nº Proposição	Ementa	Autor:
PROJETO DE LEI	0005/04-GEA	Dispõe sobre o reajuste dos vencimentos e subsídios dos Servidores Cívicos e Militares do Estado do Amapá.	PODER EXECUTIVO
PROJETO DE LEI	0006/04-GEA	Institui o Plantão Hospitalar, Pericial e de Sobreaviso, no âmbito do Poder Executivo Estadual, nos Órgãos e Entidades que mencionam e dá outras providências.	PODER EXECUTIVO
PROJETO DE LEI	0007/04-GEA	Altera a Lei 0576, de 04 de julho de 2000 que transforma a remuneração dos servidores militares do Quadro do Estado do Amapá em subsídios e os equipara aos valores praticados pela União, relativos à remuneração dos servidores militares à disp. do Amapá.	PODER EXECUTIVO
PROJETO DE LEI	0008/04-GEA	Altera a Lei 0665, de 08 de abril de 2002, que cria a Parcela Compensatória de Operações Militares devida aos militares e aos Agentes de Polícia Civil, dos quadros do Estado do Amapá e dá outras providências.	PODER EXECUTIVO
PROJETO DE LEI	0009/04-GEA	Altera a Lei 0618, de 17 de julho de 2001, e reestrutura o Plano de Cargos e Salários do Estado do Amapá, aprovado pelo Decreto Nº 0319, de 18 de dezembro de 1991, e dá outras providências.	PODER EXECUTIVO

Sendo o que se apresenta para o momento, queira aceitar votos de consideração.

Respeitosamente,

  
LUIZ HENRIQUE DE BRITO COSTA  
Secretário Legislativo

Ao Excelentíssimo Senhor  
Deputado KAKA BARBOSA

DD. Presidente da Comissão de Finanças, Economia, Fiscalização Financeira,  
Orçamentária e Administração Pública da Assembleia Legislativa do Estado do  
Amapá.

NESTA

Recebi 06/04/04  
às 11.30hs



EM BRANCO



ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
**Comissão de Finanças, Economia, Fiscalização, Financeira,  
Orçamentária e Administração Pública - COF**

**TERMO DE RECEBIMENTO**

Certifico que recebi nesta data o presente PL N°  
0008/04-GEA, do que para constar lavrei o presente termo.

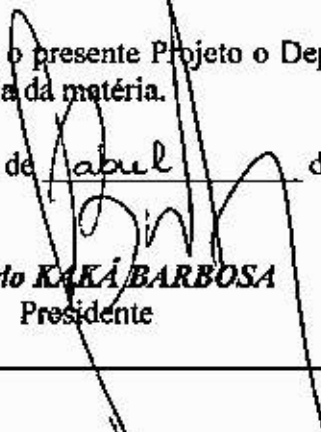
Macapá-AP, 06 de abril de 2004.

  
SANDRA ALCANTARA  
Coordenadora

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO**

Distribuo o presente Projeto o Deputado **JORGE  
AMANAJAS**, para relatoria da matéria.

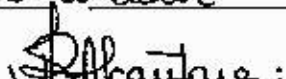
Macapá-AP, 06 de abril de 2004.

  
Deputado **KAKÁ BARBOSA**  
Presidente

**TERMO DE REMESSA**

Nesta data remeto o presente Projeto a Deputada  
constante no Termo de Distribuição.

Macapá-AP, 06 de abril de 2004.

  
SANDRA ALCANTARA  
Coordenadora

### RECEBIMENTO

Recebi o presente PL N° 0008/04-GEA, para emissão de parecer.

Macapá-AP, 06 de abril de 2004.

  
Deputado **JORGE AMANAJAS**  
Relator

### TERMO DE DEVOLUÇÃO

Certifico e dou fé que nesta data devolvi o presente Projeto com Parecer.

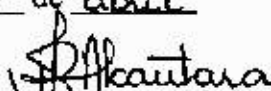
Macapá-AP, 06 de abril de 2004.

  
Deputado **JORGE AMANAJAS**  
Relator

### TERMO DE JUNTADA

Nesta data faço juntada do PARECER N°0014/04-COF-AL, de lavra do Deputado **JORGE AMANAJAS**.

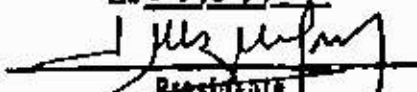
Macapá-AP, 06 de abril de 2004.

  
**SANDRA ALCANTARA**  
Coordenadora



**Parecer nº 0014/04-COF/AL**

<b>PROPOSIÇÃO:</b> Projeto de Lei nº 0008/04 - GEA	<b>AUTOR:</b> Poder Executivo
<b>EMENTA:</b> ALTERA A LEI 0665, DE 08 DE ABRIL DE 2002, QUE CRIA A PARCELA COMPENSATÓRIA DE OPERAÇÕES MILITARES DEVIDA AOS MILITARES E AOS QUADROS DO ESTADO DO AMAPÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	<b>RELATOR:</b> Deputado <b>JORGE AMANAJÁS</b> Assembléa Legislativa do Estado do Amapá

Aprovado em Única Discussão  
 Em 07/04/04  
  
 Relator

**I - HISTÓRICO**

O Governador do Estado do Amapá, Antônio Waldez Góes da Silva, através da Mensagem nº 0031/GEA, submete à apreciação da Assembléa Legislativa o Projeto de Lei nº 0008/04-GEA, que tem por objeto legislativo que altera a Lei nº 0665 de 08 de abril de 2002, que cria a parcela compensatória de Operações militares devida aos militares e aos Agentes de Polícia Civil, dos quadros do Estado do Amapá e dá outras providências.

Trata-se da inclusão do grupo de agentes penitenciários que desempenha a atividade no Complexo Penitenciário, com risco de vida.

Diante do exposto, não encontramos nenhum impedimento para que a matéria tenha tramitação normal, uma vez a mesma não fere dispositivo da administração financeira e orçamentária além de atender ao interesse público, por esse motivo sugerimos que a proposição seja **APROVADA**, pelos demais pares.

**II - VOTO DO RELATOR**

Opino pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei.

É o Parecer, S.M.J.

  
 Deputado **JORGE AMANAJÁS**  
 Relator

OP 000000 000000 000000 |  
000000 000000 000000  
000000 000000 000000  
000000 000000 000000

EM BRANCO





### III – DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Finanças, Economia, Fiscalização Financeira e Orçamentária e Administração Pública da Assembléia Legislativa do Estado do Amapá, em reunião realizada nesta data, decidiu pela **APROVAÇÃO** do Parecer do Relator ao Projeto de Lei n. 0008/04-GEA.

Macapá – AP, 06 de Abril de 2004.

Deputado **KAKA BARBOSA**  
PRESIDENTE

Deputado **FRANCISCA FAVACHO**

Deputado **MIRA ROCHA**

Deputado **RANDOLFE RODRIGUES**

Deputado **JORGE AMANAJÁS**

EM BRANCO



ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA



PROJETO DE LEI Nº 0008/04-GEA

DESPACHO

Instruindo o Projeto de Lei nº 0008/04-GEA com o Parecer da Comissão, autorizo à Secretaria Legislativa incluí-lo em Ordem do Dia para votação, nos termos do § 2º do art. 43 do RI.

Macapá - AP, 07 de abril de 2004.

Presidente

**TERMO DE**  
Faço juntada nesta data dos  
seguintes documentos:

1. Comenda ao Projeto de Lei n.º 0008/04-DEA  
-x-
2. \_\_\_\_\_  
-x-
3. \_\_\_\_\_  
-x-
4. Macapá-AP, 07 / 04 / 04

  
Graciane Dias de Sá Felo  
Técnico de Redação Legislativa  
Assembleia Legislativa do Amapá



ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA



Assembléa Legislativa do Estado do Amapá  
Aprovado em Única Discussão  
Em 07/04/04  
*[Signature]*  
Presidente

**EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 0008/04-GEA**

Os deputados abaixo subscritos, nos termos do inciso III do art. 152 do Regimento Interno, resolvem apresentar a seguinte Emenda Modificativa aos arts. 1º e 2º do Projeto de Lei nº 0008/04-GEA, de autoria do Poder Executivo, que passam a ter as seguintes redações:

**Art. 1º** Fica criada a Parcela Compensatória de Operações Militares, de natureza mensal, devida ao Policial Militar e ao Bombeiro Militar do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá, pelo desempenho de operações militares e atividades de combate e prevenção a sinistros e de salvamento, respectivamente, aos Agentes de Polícia Civil do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá, em atividade investigatória, para compensação dos gastos orgânicos e danos psicossomáticos decorrentes do desempenho de suas atividades técnico-profissionais, quando em serviço externo de segurança pública ostensiva e de combate e prevenção a sinistros e de salvamento e atividade investigatória, bem como aos cargos do Grupo Penitenciário, que atuam interna e externamente no trato direto com recuperandos.

I - ~~.....~~ **PARCELAS**

II - nos casos dos Agentes de Polícia Civil e cargo do Grupo Penitenciário, o valor da indenização de que trata esta Lei, não poderá ultrapassar 10% (dez por cento) do vencimento mensal dos mesmos.

**Art. 2º** - Fará jus à indenização de que trata esta Lei, o Policial Militar e o Bombeiro Militar que permanecerem em serviço externo de segurança pública ostensiva e de combate e prevenção a sinistro e de salvamento, respectivamente, os Agentes de Polícia Civil à disposição de escala de serviço, pelo período de 30 (trinta) dias, ou fração superior a 25 (vinte e cinco) dias, devidamente justificado, neste caso, pelo Comandante-Geral, no caso dos Militares, pelo Delegado-Geral, no caso dos Policiais Cívís, e pelo Diretor do Complexo Penitenciário no caso dos cargos do Grupo Penitenciário, que atuam direta, interna e externamente no trato com recuperandos."

Plenário da Assembléa Legislativa, 07 de Abril de 2003.


*[Signature]*  
Deputado JORGE AMANAJAS  
EDT

*[Multiple signatures and handwritten notes at the bottom of the page]*

TERMO DE  
Faço juntada nesta data dos  
seguintes documentos:

1. Atas de Sessões dos Senhores nº 0041/04-CJE/AL
2. 0014/04-COF/AL, e da Emenda
3. Cópia da Ata da 6ª S. Extraordinária
4. — X —

Macapá-AP, 07/04/04

  
Graziene Dias da Sã Felo  
Técnica de Redação Legislativa  
Assessoria Legislativa do Amapá



## ESTADO DO AMAPÁ ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA



Ata da 6ª Sessão Extraordinária da  
Assembléia Legislativa do Estado do  
Amapá, realizada no dia sete de abril do  
ano dois mil e quatro.

Aos sete dias do mês de abril do ano dois mil e quatro, às doze horas e quinze minutos, no edifício sede da Assembléia Legislativa do Estado do Amapá, situado na avenida FAB s/nº, nesta cidade, sob a Presidência do Deputado Lucas Barreto, Vice-Presidência da Deputada Francisca Favacho e do Deputado Jaci Amanajás, Secretária dos Deputados Jorge Amanajás, Jorge Souza e Roseli Matos, reuniu-se a Assembléia Legislativa do Estado do Amapá em sua Sexta Sessão Extraordinária da Segunda Sessão Legislativa da Quarta Legislatura. Feita a chamada e verificada a existência de "quorum", o Presidente autorizou a leitura da Convocação para a presente Sessão e, posteriormente, a leitura da Ata da Sessão anterior, para a qual o Deputado Alexandre Barcellos solicitou dispensa, o que foi aprovado por unanimidade dos Deputados presentes. Passando-se à **ORDEM DO DIA**, o Presidente informou que a Mesa estaria retirando de pauta o Projeto de Lei nº 0006/04-GEA e autorizou que fosse lido o Projeto de Lei nº 0005/04-GEA, que dispõe sobre o reajuste dos vencimentos e subsídios dos Servidores Civis e Militares do Estado do Amapá. Foram lidos também o Parecer nº 0038/04-CJR/AL, de autoria da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, cujo Relator foi o Deputado Edinho Duarte, e o Parecer nº 0013/04-COF/AL, de autoria da Comissão de Finanças, Economia, Fiscalização Financeira e Orçamentária e Administração Pública, cujo relator foi o Deputado Kaká Barbosa, sendo ambos favoráveis à aprovação da matéria. Concluída a discussão, os pareceres foram submetidos à deliberação do Plenário, tendo sido aprovados por unanimidade dos Deputados presentes, estando ausentes o Deputado Eider Pena e as Deputadas Raimunda Beirão e Mira Rocha; Projeto de Lei nº 0007/04-GEA, que altera a Lei 0576, de 04 de julho de 2000 que transforma a remuneração dos servidores militares do Quadro do Estado do Amapá em subsídios e os equipara aos valores praticados pela União, relativos à remuneração dos servidores militares à disposição do Amapá. Foram lidos o Parecer nº 0040/2004-CJR/AL, de autoria da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, cujo Relator foi o Deputado Manoel Mandi, e o Parecer nº 0016/04-COF/AL, da Comissão de Finanças, Economia, Fiscalização Financeira e Orçamentária e Administração Pública, cujo Relator foi o Deputado Kaká Barbosa, sendo ambos favoráveis à aprovação da matéria. Concluída a discussão, os pareceres foram submetidos à deliberação do Plenário, tendo sido aprovados por unanimidade dos Deputados presentes, estando ausentes os Deputados Eider Pena, Roberto Góes, Edinho Duarte, Manoel Mandi e as Deputadas Raimunda Beirão e Mira Rocha; Projeto de Lei nº 0008/04-GEA, que altera a Lei 0665, de 08 de abril de 2002, que cria a Parcela Compensatória de Operações Militares devida aos militares e aos Agentes de Polícia Civil, dos quadros do Estado do Amapá e dá outras providências. Foram lidos o Parecer nº 0041/2004-CJR/AL, de autoria da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, cujo Relator foi o Deputado Ricardo Soares, e o Parecer nº 0014/04-COF/AL, da Comissão de Finanças, Economia, Fiscalização Financeira e Orçamentária e Administração Pública, cujo Relator foi o Deputado Jorge Amanajás, sendo ambos favoráveis à aprovação da matéria, considerando a Emenda Modificativa apresentada pelo Deputado Jorge Amanajás e subscrita por mais quinze

EM BRANCO



ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA



Deputados. Concluída a discussão, os pareceres e a Emenda foram submetidos à deliberação do Plenário, tendo sido aprovados por unanimidade dos Deputados presentes, estando ausentes os Deputados Eider Pena, Roberto Góes, Edinho Duarte, Jorge Salomão e as Deputadas Raimunda Beirão e Mira Rocha; Projeto de Lei nº 0009/04-GEA, que altera a Lei 0618, de 17 de julho de 2001, e reestrutura o Plano de Cargos e Salários do Estado do Amapá, aprovado pelo Decreto nº 0319, de 18 de dezembro de 1991, e dá outras providências. Foram lidos o Parecer nº 0042/2004-CJR/AL, de autoria da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, cujo Relator foi o Deputado Manoel Mandi, e o Parecer nº 0015/04-COF/AL, da Comissão de Finanças, Economia, Fiscalização Financeira e Orçamentária e Administração Pública, cujo Relator foi o Deputado Kaká Barbosa, sendo ambos favoráveis à aprovação da matéria, considerando a Emenda Aditiva apresentada pela maioria dos Deputados. Concluída a discussão, os pareceres e a Emenda foram submetidos à deliberação do Plenário, tendo sido aprovados por unanimidade dos Deputados presentes, estando ausentes os Deputados Eider Pena, Roberto Góes, Edinho Duarte, Manoel Mandi e as Deputadas Raimunda Beirão e Mira Rocha. Em **Questão de Ordem**: o Deputado Randolfe Rodrigues solicitou melhores esclarecimentos sobre a retirada de pauta do Projeto de Lei nº 0006/04-GEA e pediu informações quanto à data de deliberação do projeto; o Deputado Ruy Snúth ratificou a importância da solicitação feita pelo Deputado Randolfe Rodrigues, tendo em vista o interesse dos servidores das categorias referidas no projeto, os quais aguardavam uma posição referente à votação da matéria. Não havendo mais matéria a ser lida na presente sessão, o Presidente encerrou-a. Para constar lavrou-se a presente ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos que a ela deram origem. Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, às treze horas e cinquenta minutos do dia sete de abril do ano dois mil e quatro.

EM BRANCO

SESSÃO Nº 08 Extra CONTROLE DE VOTAÇÃO DATA 07/10/2004

VOTAÇÃO DO: Parecer nº 0041/04 - CTR / AL. referente ao Projeto de Lei nº 0008/04 - GEA

- Simbólica       1ª Discussão       maioria simples  
 Nominal       2ª Discussão       maioria absoluta  
 Secreto       Única Discussão       maioria qualificada

DEPUTADO	A FAVOR	CONTRA	ABSTENÇÃO	ADSENTE
ALEXANDRE BARCELLOS PFL	X			
DALTO MARTINS PMDB	X			
EDINHO DUARTE PMDB				X
EIDER PENA PDT				X
FRANCISCA FAVACHO PMDB (1ª Vice-Presidente)	X			
JACI AMANAJÁS PPS (2ª Vice-Presidente)	X			
JOEL BANHA PT	X			
JORGE AMANAJÁS PDT (1ª Secretário)	X			
JORGE SALOMÃO PL				X
JORGE SOUZA PDT (3ª Secretário)	X			
KAKÁ BARBOSA PT do B	X			
LUCAS BARRETO PDT (Presidente)	X			
MANOEL MANDI PV	X			
MIRA ROCHA PL				X
OCIVALDO GATO PDT	X			
PAULO JOSÉ PTB	X			
RAIMUNDA BEIRÃO PSDB				X
RANDOLFE RODRIGUES PT	X			
RICARDO SOARES PT do B	X			
ROBERTO GOES PP (2ª Secretário)				X
ROSELI MATOS P do B (4ª Secretária)	X			
RUY SMITH PSB	X			
UBIRANILDO MACEDO PT do B	X			
ZEZÉ NUNES PV	X			

  
 1º SECRETÁRIO

EM BRANCO

SESSÃO Nº 06 EXTRA CONTROLE DE VOTAÇÃO DATA 07/10/2004

VOTAÇÃO DO: Parecer nº 0014/04 - OFIAB referente ao Projeto de Lei nº 0008/04 - GEA.

- |   |   |   |
|---|---|---|
| <input checked="" type="checkbox"/> Simbólica | <input type="checkbox"/> 1ª Discussão               | <input checked="" type="checkbox"/> maioria simples |
| <input type="checkbox"/> Nominal              | <input type="checkbox"/> 2ª Discussão               | <input type="checkbox"/> maioria absoluta           |
| <input type="checkbox"/> Secreto              | <input checked="" type="checkbox"/> Única Discussão | <input type="checkbox"/> maioria qualificada        |

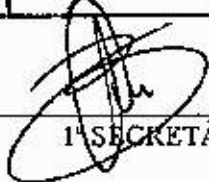
DEPUTADO	A FAVOR	CONTRA	ABSTENÇÃO	AUSENTE
ALEXANDRE BARCELLOS PFL	X			
DALTO MARTINS PMDB	X			
EDINHO DUARTE PMDB				X
EIDER PENA PDT				X
FRANCISCA FAVACHO PMDB (1º Vice-Presidente)	X			
JACI AMANAJÁS PPS (2º Vice-Presidente)	X			
JOEL BANHA PT	X			
JORGE AMANAJÁS PDT (1º Secretário)	X			
JORGE SALOMÃO PL				X
JORGÉ SOUZA (3º Secretário)	X			
KAKÁ BARBOSA PT do B				
LUCAS BARRETO PDT (Presidente)	X			
MANOEL MANDI PV	X			
MIRA ROCHA PL				X
OCIVALDO GATO PDT	X			
PAULO JOSÉ PTB	X			
RAIMUNDA BEIRÃO PSDB				X
RANDOLFE RODRIGUES PT	X			
RICARDO SOARES PT do B	X			
ROBERTO GÓES PP (2º Secretário)				X
ROSELI MATOS PC do B (4º Secretária)	X			
RUY SMITH PSB	X			
UBIRANILDO MACEDO PT do B	X			
ZEZÉ NUNES PV	X			

1º SECRETÁRIO

EM BRANCO

SESSÃO Nº 06 Extra CONTROLE DE VOTAÇÃO DATA 07/04/2006  
 VOTAÇÃO DO: Emenda ao Projeto de Lei nº 0008/04 CEA

DEPUTADO	A FAVOR	CONTRA	ABSTENÇÃO	AUSENTE
ALEXANDRE BARCELLOS PFL	X			
DALTO MARTINS PMDB	X			
EDINHO DUARTE PMDB				X
EIDER PENA PDT				X
FRANCISCA FAVACHO PMDB (1º Vice-Presidente)	X			
JACI AMANAJÁS PPS (2º Vice-Presidente)	X			
JOEL BANHA * PT				
JORGE AMANAJÁS PDT (1º Secretário)				
JORGE SALOMÃO PI				X
JORGE SOUZA (3º Secretário)	X			
KAKÁ BARBOSA PT do B	X			
LUCAS BARRETO PDT (Presidente)	X			
MANOEL MANDI PV	X			
MIRA ROCHA PL				X
OCIVALDO CATO PDT	X			
PAULO JOSÉ PTB	X			
RAIMUNDA BEIRÃO PSDB				X
RANDOLFE RODRIGUES PT	X			
RICARDO SOARES PT do B	X			
ROBERTO COÊS PP (2º Secretário)				X
ROSELI MATOS PC do B (4º Secretária)	X			
RUY SMITH PSB	X			
UBIRANILDO MACEDO PT do B	X			
ZEZÊ NUNES PV	X			

  
 1º SECRETÁRIO

EM BRANCO



**TERMO DE JUNTADA**

Faço juntada nesta data dos seguintes documentos:

1. Redação Final, ref. 008/04 GEN
2. Cópia do Ofício nº 0218/04-SELEG
3.                                   //
4.                                   //

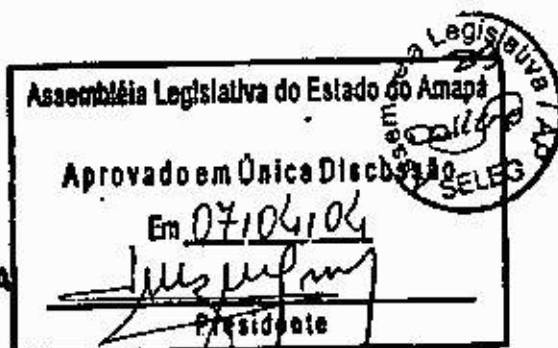
Macapá-AP, 07/04/04

Darlene Ribeiro  
Secretária Executiva



**ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**

**REDAÇÃO FINAL  
PROJETO DE LEI Nº 0008/04-GEA  
Autor: Poder Executivo**



Altera a Lei nº 0665, de 08 de abril de 2002, que cria a Parcela Compensatória de Operações Militares devida aos militares e aos Agentes de Polícia Civil, dos quadros do Estado do Amapá e dá outras providências.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ,**

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 107 da Constituição Estadual, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º - O artigo 1º e incisos e os artigos 2º e 3º, da Lei nº 0665, de 08 de abril de 2002, passam a vigorar com a seguinte redação:**

**“Art. 1º - Fica criada a Parcela Compensatória de Operações Militares, de natureza mensal, devida ao Policial Militar e ao Bombeiro Militar do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá, pelo desempenho de operações militares e atividades de combate e prevenção a sinistros e de salvamento, respectivamente, aos Agentes de Polícia Civil do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá, em atividade investigatória, para compensação dos desgastes orgânicos e danos psicossomáticos decorrentes do desempenho de suas atividades técnico-profissionais, quando em serviço externo de segurança pública ostensiva e de combate e prevenção a sinistros e de salvamento e atividade investigatória, bem como aos Agentes do Grupo Penitenciário, que atuam interna e externamente no trato direto com recuperandos.**

**I - nos casos do Policial Militar e do Bombeiro Militar de que trata esta lei, em serviço externo de segurança pública ostensiva e de combate e prevenção a sinistro e de salvamento, não poderá ultrapassar a 3,5 % (três vírgula cinco por cento) do subsídio do Coronel;**

**II - nos casos dos Agentes de Polícia Civil e cargos do Grupo Penitenciário, o valor da indenização de que trata esta Lei, não poderá ultrapassar a 10% (dez por cento) do vencimento mensal dos mesmos.**

**Art. 2º - Fará jus à indenização de que trata esta Lei, o Policial Militar e o Bombeiro Militar que permanecerem em serviço externo de segurança pública ostensiva e de combate e prevenção a sinistro e de salvamento, respectivamente, os Agentes de Polícia Civil à disposição de escala de serviço, pelo período de 30 (trinta) dias, ou fração superior a 25 (vinte e cinco) dias, devidamente justificado, neste caso, pelo Comandante-Geral, no caso dos Militares, pelo Delegado-Geral, no caso dos Policiais Cíveis, e pelo Diretor do Complexo Penitenciário, no caso dos cargos do Grupo Penitenciário, que atuam direta, interna e externamente no trato com recuperandos.**

**Art. 3º - Perderá direito à indenização de que trata esta Lei o Policial Militar, o Bombeiro Militar e o Agente de Polícia Civil que deixar de exercer o serviço externo de segurança pública ostensiva e de prevenção a sinistro e de salvamento e, atividade investigatória, respectivamente, bem como os ocupantes dos cargos do**

EM BRANCO

Handwritten signature and stamp:  
A. M. O. ...  
de ...  
19...  
Problema ...



**ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**

Grupo Penitenciário, que deixarem de atuar direta, interna e externamente no trato com recuperandos”.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da implantação desta Lei correrão à conta do Orçamento vigente.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de abril de 2004.

Macapá - AP, 07 de abril de 2004.

**ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA**  
Governador

**EM BRANCO**

**REDAÇÃO  
CORRIGIDA**  
12/04/04

Graciene Dias de Sá Feio  
Técnica de Redação Legislativa  
Assembleia Legislativa do Amapá

EM BRANCO

*[Handwritten signature]*  
João de Deus da Silva  
Diretor de Defesa do Consumidor  
do AC 170



**TERMO DE JUNTADA**

Faço juntada n. \_\_\_\_\_ da data dos  
seguintes docum. \_\_\_\_\_:

- 1. Mensagem N.º 0042/04n \_\_\_\_\_
- 2. \_\_\_\_\_ = 11 \_\_\_\_\_
- 3. \_\_\_\_\_ = 11 \_\_\_\_\_
- 4. \_\_\_\_\_ = 11 \_\_\_\_\_

Macapá-AP, 05/05/04

Danielle Rilda P. Rodrigues  
Secretária Executiva

*[Handwritten Signature]*  
Secretaria Executiva  
DAAG (P+B)



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ



11. VETO F. LEGISLATIVA 11.01

MENSAGEM Nº 0042/GEA

Assembleia Legislativa do Estado do Amapá

**MANTIDO O VETO**

VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI Nº 0008/04-GEA

18 05 04  
M. J. [Signature]  
Presidente

Senhor Presidente:

Tenho a elevada honra de dirigir-me a Vossa Excelência e aos demais Deputados que integram essa Casa Legislativa e comunicar que, na conformidade do disposto no § 1º do Art. 107 da Constituição do Estado do Amapá, **vetei totalmente o Projeto de Lei nº 0008/04-GEA**, que altera a Lei nº 0665, de 08 de abril de 2002, que cria a Parcela Compensatória de Operações Militares devida aos militares e aos Agentes de Polícia Civil, dos quadros do Estado do Amapá e dá outras providências, em face de alteração do seu texto original, produzindo situações de inconstitucionalidade e contrariedade ao interesse público, e por este motivo, vetado.

**RAZÕES DO VETO:**

Apesar de originado pelo Executivo, o Projeto foi objeto de discussão e deliberação na Assembleia Legislativa, sofrendo uma Emenda Modificativa ao seu texto original, tendo alterado palavras em quase todo o art. 1º do Projeto (este por sua vez, que apresentou, originariamente, mudanças no artigo 1º e incisos e os artigos 2º e 3º, da Lei n.º 0665, de 08 de abril de 2002).

Alterou-se o termo "Agentes Penitenciários", para "Agentes do Grupo Penitenciário" (art. 1º), "cargos do Grupo Penitenciário" (art. 2º e seu inciso II) e "ocupantes dos cargos do Grupo Penitenciário" (art. 3º), sendo termos que foram utilizados aleatoriamente, sem que houvesse um padrão de nomenclatura, afrontado Lei Complementar Federal n.º 95/98, assim como Lei Complementar Estadual n.º 24/04.

Além disso, as redações distorcidas e aleatórias direcionam ao entendimento de inclusão de todo o Grupo Penitenciário para a percepção da vantagem financeira denominada Parcela Compensatória e, neste sentido, o Projeto acaba determinando o pagamento da Parcela Compensatória, também, a todo e qualquer agente que seja do Grupo Penitenciário, de níveis superior e médio, independentemente das atividades que, porventura, venham a desempenhar, fugindo da intenção principal do Projeto de Lei, na forma original em que foi enviado à Assembleia Legislativa e, automaticamente, gerando quebra ao princípio constitucional da igualdade, pois cria situações desiguais e, juridicamente, inaceitáveis.

[Handwritten signature]

ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
PROTOCOLO GERAL

PROTOCOLO Nº 0723/04

PROTOCOLADO EM 05.05.04 HORÁRIO 15:52w

Servidor responsável Roberto Mendes

nome e sobrenome                      assinatura

Assinatura do servidor responsável

MA T I D O V E T C

\_\_\_\_\_ 17 J

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ



Mensagem nº 0042 /GEA ..... Fls. 02

Além do mais, nos termos do art. 149, § 3º do Regulamento Interno da Assembleia Legislativa do Estado, emenda modificativa é a que altera em parte a proposta principal sem a modificar substancialmente, mas não foi o que aconteceu com relação a este Projeto de Lei.

Há de ser observado que, a prevalecer a totalidade do Grupo Penitenciário para a percepção do benefício financeiro, estará ocorrendo o desvio do objetivo principal quando da criação da Lei nº 0665/02, a qual atingiu somente os policiais militares e bombeiros militares, e os agentes de polícia civil, em razão das peculiaridades de suas funções, isto é, atividades de operações militares, de combate à prevenção a sinistro e de salvamento, no primeiro caso, e atividades investigatórias, no segundo caso.

O pagamento da Parcela Compensatória, por isso, deve ser feito somente aos Agentes Penitenciários, já que somente suas atividades guardam semelhança com as atividades dos militares e dos agentes de polícia civil, não sendo esta a natureza das atividades desempenhadas por Agentes do Grupo Penitenciário, ou pelo Grupo Penitenciário ou ainda, por ocupantes do Grupo Penitenciário, como pretendeu a modificação havida ao Projeto no Parlamento Estadual.

A modificação feita ao Projeto ~~será~~ ainda, a competência privativa do Governador do Estado, estabelecida nos incisos II e III do parágrafo único do art. 104 da Constituição do Estado do Amapá, conforme transcrevemos:

"Art. 104 - .....omissis.....  
Parágrafo único: São de Iniciativa privativa do Governador do Estado as leis que disponham sobre:  
.....omissis.....  
II - criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta, autárquica e fundacional do Estado ou aumento de sua remuneração;  
III - servidores públicos do Estado, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria de civis, reforma e transferência de militares para a inatividade;"

Atente-se, ainda, para o que dispõe a Constituição Federal, nos incisos I e II, do § 1º, do artigo 169, que estabelece:

*Handwritten signature*

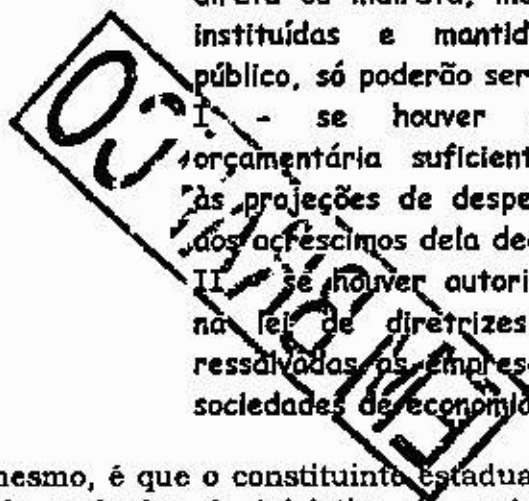
EM BRANCO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

Mensagem nº 0042 /GEA ..... Fls. 03

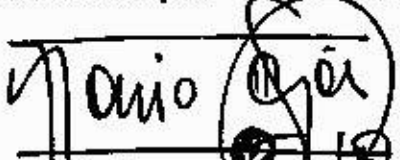
"Art. 169 - .....  
 § 1º-A - concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos da administração direta ou indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público, só poderão ser feitas:  
 I - se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e dos acréscimos dela decorrentes;  
 II - se houver autorização específica na lei de diretrizes orçamentárias, ressalvadas as empresas públicas e as sociedades de economia mista."



Por isso mesmo, é que o constituinte estadual estabeleceu ao Governador a competência exclusiva de iniciativa de projetos de leis que disponham sobre "servidores e seu regime jurídico", consoante o transcrito inciso III, do parágrafo único, do artigo 104 da Constituição do Estado.

Por estas razões veto totalmente o Projeto de Lei, porque inconstitucional, e porque contrário ao interesse público, visto que o Parlamento Amapaense intentou estender o pagamento das parcelas compensatórias sem que tenham sido observados os preceitos de existência da própria Lei nº 0665, de 08 de abril de 2002, e nem utilizou a redação adequada exigida em norma federal e estadual próprias, criando termos diferenciados e de interpretação duvidosa no texto do Projeto, para o que peço acolhida de Vossa Excelência e demais Deputados que honram essa Assembleia Legislativa do Estado.

Palácio do Setentrião, 03 de maio de 2004

  
 ANTONIO WALDEZ GOÊS DA SILVA  
 Governador

EM BRANCO



ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA



PROJETO DE LEI Nº 0008/04-GEA

TERMO DE JURAMENTO

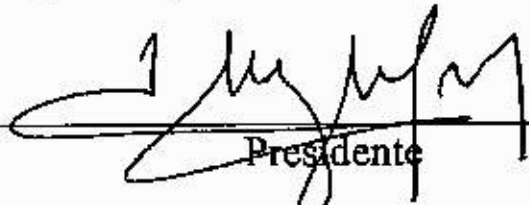
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**DESRAGHO**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Determino a distribuição de avulsos e leitura em Sessão Ordinária, para conhecimento dos Deputados, da Mensagem de Veto nº 0042/04-GEA e seu imediato envio para a Comissão de Constituição, Justiça e Redação para emissão de parecer, nos termos do art. 203 do Regimento Interno.

Macapá - AP, 10 de maio de 2004.

  
\_\_\_\_\_  
Presidente





ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA



Ata da 31ª Sessão Ordinária da  
Assembléia Legislativa do Estado do  
Amapá, realizada no dia seis de maio de  
dois mil e quatro.

Aos seis dias do mês de maio do ano dois mil e quatro, às dez horas e dez minutos, no edifício sede da Assembléia Legislativa do Estado do Amapá, situado na Avenida FAB, s/nº, nesta cidade, sob a Presidência do Deputado Jaci Amanajás, Secretária dos Deputados Jorge Amanajás, Roberto Góes, Jorge Souza, e da Deputada Roseli Matos, reuniu-se a Assembléia Legislativa do Estado do Amapá em sua Trigésima Primeira Sessão Ordinária da Segunda Sessão Legislativa da Quarta Legislatura. Feita a chamada e verificada a existência de "quorum", iniciou-se o Pequeno Expediente com o Presidente autorizando a leitura da ata da sessão anterior, para a qual o Deputado Kaká Barbosa solicitou dispensa o que foi aprovado por unanimidade dos Deputados presentes. No Expediente do Dia foram lidas as seguintes matérias: Mensagem nº 0038/04-GEA, de autoria do Poder Executivo, vetando parcialmente o Projeto de Lei nº 0105/03-AL, de autoria da Deputada Roseli Matos, que institui a Semana Estadual da Capoeira e dá outras providências; Mensagem nº 0039/04-GEA, de autoria do Poder Executivo, vetando totalmente o Projeto de Lei nº 0011/04-AL, de autoria do Deputado Ubiranildo Macedo, que autoriza o Poder Executivo a criar no âmbito da Secretaria de Educação, 300 Bolsas Trabalho destinadas, especialmente, a alunos portadores de deficiências da rede pública de ensino; Mensagem nº 0040/04-GEA, de autoria do Poder Executivo, vetando totalmente o Projeto de Lei nº 0107/03-AL, de autoria da Deputada Raimunda Beirão, que dispõe sobre a criação do Fundo Municipal de Segurança Pública e dá outras providências; Mensagem nº 0041/04-GEA, de autoria do Poder Executivo, vetando parcialmente o Projeto de Lei nº 0009/04-GEA, que reestrutura o Plano de Cargos e Salários do Estado do Amapá, aprovado pelo Decreto (N) 0319 de 18 de dezembro de 1991 e dá outras providências; Mensagem nº 0042/04-GEA, de autoria do Poder Executivo, vetando totalmente o Projeto de Lei nº 0008/04-GEA, que altera a Lei nº 0645, de 08/04/02, que cria a Parcela Compensatória de Operações Militares devida aos militares e aos Agentes de Polícia Civil, dos quadros do Estado do Amapá e dá outras providências; Mensagem nº 0043/04-GEA, de autoria do Poder Executivo, vetando totalmente o Projeto de Lei nº 0104/03-AL, de autoria do Deputado Joel Banha, que proíbe a permanência de motociclistas com capacetes nos estabelecimentos comerciais; Projeto de Lei nº 0010/04-GEA, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária, referente ao exercício 2005, e dá outras providências; Projeto de Lei nº 0026/04-AL, de autoria do Deputado Zezé Nunes, que institui o Programa Estadual de Educação Fiscal - PEF/AP e dá outras providências; Projeto de Lei nº 0027/04-AL, de autoria da Deputada Raimunda Beirão, que dispõe sobre o Programa de Atendimento Voluntário aos alunos com deficiência no aprendizado escolar; Requerimento nº 0210/04-AL, de autoria da Deputada Roseli Matos, requerendo ao Presidente da Companhia de Água, Esgoto e Saneamento do Amapá a implantação de rede de água e esgoto, no Bairro Vitória do Renascer, Município de Macapá; Requerimento nº 0211/04-AL, de autoria da Deputada Roseli Matos, requerendo ao Presidente da Companhia de Eletricidade do Amapá a iluminação pública, no Bairro Vitória do Renascer, Município de Macapá; Requerimento nº 0212/04-AL, de autoria da Deputada Roseli Matos, requerendo ao Comandante da Polícia Militar policiamento interativo, no Bairro Hospitalidade, no Município de Santana; Moção nº 0003/04-AL, de autoria do Deputado Randolfe Rodrigues, propondo que seja encaminhado expediente ao Exmo. Sr.

*Eido*

*Record in Livro nº 10*

*[Handwritten signatures and initials]*

EM BRANCO



ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Presidente da República, sugerindo que a vaga no cargo de Ministro do Supremo Tribunal Federal seja preenchida por Cidadão pertencente a Região Amazônica; **Indicação n° 0085/04-AL**, de autoria do Deputado Zezé Nunes, indicando ao Secretário Municipal de Obras e Saneamento uma operação de capina com posterior retirada de entulhos na praça localizada em frente a Escola Estadual Professora Benigna Moreira de Souza, no Bairro dos Congós; **Indicação n° 0086/04-AL**, de autoria da Deputada Roseli Matos, indicando ao Prefeito de Macapá a necessidade de urbanização, no Bairro Vitória do Renascer, Município de Macapá; **Indicação n° 0087/04-AL**, de autoria da Deputada Roseli Matos, indicando ao Diretor Geral das Agências de Correios do Estado a implantação de uma agência, no Bairro Vitória do Renascer, Município de Macapá; **Ofício n° 160/04-GAB/PGJ**, do Ministério Público do Estado do Amapá, em resposta ao Ofício n° 0180/04-SELEG/AL; **Ofício n° 010/04**, do Gabinete do Deputado Randolfe Rodrigues, justificando a ausência do Deputado à Sessão do dia 29 de abril do corrente ano. Iniciada a **Comunicação de Oradores**, o Deputado Joel Banha discorreu acerca da dengue no Estado. Disse ser um número bastante considerável de pessoas infectadas pelo transmissor da dengue. Criticou o Governo do Estado que, segundo ele, não estaria priorizando o combate à referida epidemia. Disse que o Governo Federal, através da FUNASA, destinou ao Estado do Amapá carros para serem utilizados na guerra contra a dengue, mas que, infelizmente tais carros estavam na mira da propaganda do governo estadual, citando que os referidos veículos circulavam sem os adesivos da logomarca da FUNASA, dessa forma, segundo o Deputado Joel Banha, a administração estadual deixava a entender para a população que os referidos carros teriam sido comprados pelo governo do Estado do Amapá. Concedeu aparte ao Deputado Randolfe Rodrigues, que se referiu às denúncias do Deputado Joel Banha, que disse que se comprovadas como verdadeiras, deveriam ser tomadas medidas rigorosas. Retomando seu pronunciamento, o Deputado Joel Banha, disse que o Prefeito Municipal não teria comparecido ao evento por entender que se tratava de propaganda política do Governo Estadual. Concedeu aparte ao Deputado Jaci Amanajás, o qual afirmou que o problema da dengue no estado era grave, porém, havia necessidade da contribuição da população no sentido de combater o foco dos mosquitos. Pois, segundo ele, era fato notório que os criadouros dos mosquitos eram nas próprias residências. Retomando seu pronunciamento, o Deputado Joel Banha ratificou a necessidade de Campanhas de esclarecimentos por parte do Governo Estadual, dizendo ser esta, uma forma de contribuir com a luta contra o mosquito da dengue no Estado. Passando-se à **Ordem do Dia** e não havendo "quorum" para a deliberação das matérias a sessão foi suspensa pelo tempo regimental. Persistindo a falta de "quorum" e não havendo mais manifestação por parte dos Deputados, o Presidente encerrou a sessão. Para constar lavrou-se a presente ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos que a ela deram origem. Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, às dez horas e trinta e nove minutos do dia seis de maio de dois mil e quatro.

*Quando for Por...*

*Handwritten signatures and initials, including 'Joel Banha' and 'Randolfe Rodrigues'.*

EM BRANCO



ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Ofício nº

0377/04-SELEG-AL

MACAPÁ, 07 de maio de 2004.  
Senhor Presidente,

Cumprindo determinação do Presidente desta Casa Legislativa, segue anexa a cópia, devidamente autenticada, da(s) proposição(ões) abaixo discriminada(s), para emissão de parecer técnico, por parte dessa Comissão, dentro do prazo estabelecido no art. 53 do Regimento Interno.

Tipo de Prop.	Nº Proposição	Ementa	Autor
MENSAGEM	0040/04-GEA	Veto total ao Projeto de Lei Nº 0107/03-AL, de autoria da Deputada Raimunda Beirão, que dispõe sobre a criação do Fundo Municipal de Segurança Pública e dá outras providências.	PODER EXECUTIVO
MENSAGEM	0041/04-GEA	Veto parcial ao Projeto de Lei Nº 0009/04-GEA, que reestrutura o Plano de Cargos e Salários do Estado do Amapá, aprovado pelo Decreto (N) 0319 de 18 de dezembro de 1991 e dá outras providências.	PODER EXECUTIVO
MENSAGEM	0042/04-GEA	Veto total ao Projeto de Lei 0008/04-GEA, que altera a Lei 0665 de 08/04/02, que cria a Parcela Compensatória de Operações Militares devida aos militares e aos Agentes de Polícia Civil, dos quadros do Estado do Amapá e dá outras providências.	PODER EXECUTIVO
MENSAGEM	0043/04-GEA	Veto total ao Projeto de Lei Nº 0104/03-AL, de autoria do Deputado Joel Banha, que proíbe a permanência de motociclistas com capacetes nos estabelecimentos comerciais.	PODER EXECUTIVO

Sendo o que se apresenta para o momento, queira aceitar votos de consideração.

Respeitosamente,

  
LUIZ HENRIQUE DE BRITO COSTA  
Secretário Legislativo

*Receber  
11/05/04  
às 09:14h  
169Ventes*

Ao Excelentíssimo Senhor  
Deputado EDINHO DUARTE  
DD. Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá.

NESTA





ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO



**TERMO DE RECEBIMENTO**

Certifico que recebi nesta data a presente Mens.  
Nº 0042/04-GEA, do que para constar lavrei o presente termo.

Macapá-AP, 11 de maio de 2004.

  
SANDRA ALCANTARA  
Coordenadora

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO**

Distribuo a presente Mensagem ao Deputado  
DALTO MARTINS, para relatoria da matéria.

Macapá-AP, 11 de maio de 2004.

Deputado EDINHO DUARTE  
Presidente

**TERMO DE REMESSA**

Nesta data remeto a presente MENSAGEM ao  
Deputado constante no Termo de Distribuição.

Macapá-AP, 11 de maio de 2004.

  
SANDRA ALCANTARA  
Coordenadora

**RECEBIMENTO**

Recebi a presente MENSAGEM Nº 0042/04-  
GEA, para emissão de parecer.

Macapá-AP, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2004.

Deputado DALTO MARTINS  
Relator

**TERMO DE DEVOLUÇÃO**

Certifico e dou fé que nesta data devolvi  
a presente MENSAGEM com Parecer.

Macapá-AP, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2004.

Deputado DALTO MARTINS  
Relator

**TERMO DE JUNTADA**

Nesta data faço juntada do PARECER Nº  
0080/04-CJR-AL, da lavra do Deputado DALTO MARTINS.

Macapá-AP, \_\_\_\_\_ de maio de 2004.

  
SANDRA ALCANTARA  
Coordenadora



**Parecer nº 0080/04-CJR-AL**

<b>PROPOSIÇÃO:</b> Mensagem nº 0042/04-GEA, vetando totalmente o Projeto de Lei nº 0008/04 - GEA.	<b>AUTOR:</b> Poder Executivo
<b>EMENTA:</b> VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI Nº 0008/04 - GEA, QUE ALTERA A LEI Nº 0665, DE 08/04/02, QUE CRIA A PARCELA COMPENSATÓRIA DE OPERAÇÕES MILITARES DEVIDA AOS MILITARES E AOS AGENTES DE POLÍCIA CIVIL DOS QUADROS DO ESTADO DO AMAPÁ.	<b>RELATOR:</b> Deputado DALTO MARTINS <div style="border: 1px solid black; padding: 5px; text-align: center;">Assembléia Legislativa do Estado do Amapá  Aprovado em Única Discussão Em 18/05/04  Presidente</div>

**I - HISTÓRICO:**

O Governador do Estado encaminhou à Assembléia Legislativa a Mensagem nº 0042/04-GEA, vetando totalmente o Projeto de Lei nº 0008/04-GEA, de sua iniciativa, que cria a Parcela Compensatória de Operações Militares devida aos Militares e aos Agentes de Polícia Civil dos Quadros do Estado do Amapá, a mim distribuído para emissão de parecer.

O Chefe do Poder Executivo, em suas razões de justificativas argüiu a inobservância do princípio da iniciativa, parágrafo único, incisos II e III do art. 104, e § 1º, incisos I e II do art. 169, da Constituição Estadual, argüindo vício de iniciativa e usurpação de Poder, alegando, ainda, a insurgência contra o disposto na Lei Complementar Federal nº 95/98 e Lei Complementar Estadual nº 24/04, para justificar o veto interposto ao Projeto de Lei em análise.

No entendimento deste relator a proposta realmente contém falhas e distorções que atentam contra os dispositivos citados na Mensagem, o que caracteriza a inconstitucionalidade argüida.

Diante do exposto aconselhamos que o veto aposto ao presente Projeto de Lei seja MANTIDO.

22

2000 1000 6

0 200 10 10 5

1  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**EM BRANCO**





### III – DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição Justiça e Redação da Assembléia Legislativa do Estado do Amapá, em reunião realizada nesta data, decidiu pela APROVAÇÃO do Parecer do relator a Mensagem nº 0042/04 – GEA, vetando totalmente o Projeto de Lei nº 0008/04-GEA.

Macapá, de de 2004.

#### VOTOS A FAVOR

Deputado EDINHO DUARTE  
PRESIDENTE

Deputado ALEXANDRE BARCELLOS  
PFL

Deputado RICARDO SOARES  
PT do B

Deputado DALTO MARTINS  
PMDB

Deputado MANOEL MANDI  
PV

#### VOTOS CONTRA

Deputado EDINHO DUARTE  
PRESIDENTE

Deputado ALEXANDRE BARCELLOS  
PFL

Deputado RICARDO SOARES  
PT do B

Deputado DALTO MARTINS  
PMDB

Deputado MANOEL MANDI  
PV

EM BRANCO



ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Ofício nº  
0028/07-CJR-AL

Macapá-AP,  
12 de maio de 2004.

Senhor Secretário,

Cumprindo o que dispõe o Regimento Interno da Assembléia Legislativa do Estado do Amapá, encaminho a Vossa Senhoria os Pareceres desta Comissão referente aos Projetos abaixo especificados:

Nº Parecer	Referente à	Nº Proposição	Ementa
0079/04-CJR-AL	MENSAGEM	0041/03-GEA	Veto parcial ao Projeto de Lei Nº 0048/03-AL, de autoria do Deputado Jaci Amanajás, que autoriza o Poder Executivo a criar o Programa da Qualidade no Serviço Público Estadual e dá outras providências.
0080/04-CJR-AL	MENSAGEM	0042/04-GEA	Veto total ao Projeto de Lei 0008/04-GEA, que altera a Lei 0665 de 08/04/02, que cria a Parcela Compensatória de Operações Militares devida nos militares e aos Agentes de Polícia Civil dos quadros do Estado do Amapá e dá outras providências.

Sendo o que se apresenta para o momento, queira aceitar votos de consideração.

Atenciosamente,

Sandra Regina M. M. Alcântara  
Coordenadora das Comissões / AL

Ao Ilustríssimo Senhor  
**LUIZ HENRIQUE DE BRITO COSTA**  
Md. Secretário Legislativo da Assembléia Legislativa do Estado do Amapá

NESTA

EMERSON



ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA



PROJETO DE LEI Nº 0008/04-GEA

ADAT	1	108
		1
		2
		3
		4

**DESPACHO**

Assessoria Jurídica  
Mesa Diretora

Instruído a Mensagem nº 0042/04-GEA com o Parecer da Comissão, autorizo à Secretaria Legislativa incluí-lo em Ordem do Dia para votação, nos termos do art. 204 do RI.

Macapá - AP, 19 de maio de 2004.

Presidente

15

51

**TERMO DE JUNTADA**

Faço juntada nesta data dos seguintes documentos:

1. Folha de Notação, Mensagem nº 0042, 19/05/09
2. Boletim de Anúncio, ref. PL nº 0008/09 com
3. Cópia da Ata nº 36, S.O., 19.05.09
4. \_\_\_\_\_

Macapá-AP, 19/05/09

Darlene Ribeiro Rodrigues  
Secretária Executiva

**CONTROLE DE PRESENÇA / ORDEM DO DIA / MENSAGEM**

SESSÃO Nº 36<sup>a</sup> Ordinária DATA 19/05/2004

VOTAÇÃO DO: Mensagem nº 0042/04 - GEA

<input type="checkbox"/> Simbólica	<input type="checkbox"/> 1ª Discussão	<input type="checkbox"/> maioria simples	
<input type="checkbox"/> Nominal	<input type="checkbox"/> 2ª Discussão	<input type="checkbox"/> maioria absoluta	
<input checked="" type="checkbox"/> Secreta	<input checked="" type="checkbox"/> Única Discussão	<input checked="" type="checkbox"/> maioria qualificada	
DEPUTADO	PRESENTES	AUSENTES	OBSERVAÇÃO
ALEXANDRE BARCELLOS PFL	X		
DALTO MARTINS PMDB		X	
EDINHO DUARTE PMDB	X		
EIDER PENA PDT	X		
FRANCISCA FAVACHO PMDB (1º Vice-Presidente)	X		
JACI AMANAJÁS PPS (2º Vice-Presidente)	X		
JOEL BANHA PT	X		
JORGE AMANAJÁS PDT (1º Secretário)	X		
JORGE SALOMÃO PL	X		
JORGE SOUZA (3º Secretário)	X		
KAKÁ BARBOSA PT do B	X		
LUCAS BARRETO PDT (Presidente)	X		
MANOEL MANDI PSB	X		
MIRA ROCHA PL	X		
OCIVALDO GATO PDT		X	
PAULO JOSÉ PTB	X		
RAIMUNDA BEIRÃO PSDB		X	
RANDOLFE RODRIGUES PT	X	X	PRESENTE
RICARDO SOARES PT do B	X		
ROBERTO GÓES PP (2º Secretário)	X		
ROSELI MATOS PC do B (4º Secretária)		X	
RUY SMITH PSB		X	
UBIRANILDO MACEDO PT do B	X		
ZEZÉ NUNES PV		X	

EM BRANCO



ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

SESSÃO Nº 36<sup>a</sup> Ordinária DATA: 19/05/2003

BOLETIM DE APURAÇÃO

Mensagem nº 0042/04 - GEA  
Referente ao Projeto de Lei nº 0008/04 - GEA

Nº de Deputados votantes:	16
Nº de Cédulas na urna:	16
Votos a favor:	13
Votos contra:	03
Votos em branco:	—
Votos nulos:	—
Resultado da Votação:	Veto Mantido (X)
	Veto Rejeitado ( )

1º SECRETÁRIO

EM BRANCO



ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA



Ata da 36ª Sessão Ordinária da  
Assembleia Legislativa do Estado do  
Amapá, realizada no dia dezoito de  
maio de dois mil e quatro.

Após dezoito dias do mês de maio do ano dois mil e quatro, às dez horas e cinco minutos, no edifício sede da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, situado na avenida FAB, s/nº, nesta cidade, sob a Presidência do Deputado Lucas Barreto, Vice-Presidência da Deputada Francisca Favacho e do Deputado Jaci Amanajás, Secretária dos Deputados Jorge Amanajás e Roberto Góes, reuniu-se a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá em sua Trigesima Sexta Sessão Ordinária da Segunda Sessão Legislativa da Quarta Legislatura. Feita a chamada e verificada a existência de "quorum", iniciou-se o Pequeno Expediente, com a Presidente autorizando a leitura da ata da Sessão anterior, a qual foi aprovada sem emenda. Em Questão de Ordem o Deputado Roberto Góes registrou a presença do senhor José Maria Gomes Teixeira e do senhor Aldo do Espírito Santo. O Presidente registrou a presença do ex-vereador de Itauba, senhor Sabá Bulhões e justificou a ausência da Deputada Raimunda Beirão. No Expediente do Dia foram lidas as seguintes matérias: Projeto de Lei nº 0010/04-GEA, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária, referente ao exercício 2005, e dá outras providências; Requerimento nº 0229/04-AL, de autoria do Deputado Alexandre Barcellos, requerendo ao Governador do Estado que autorize a Secretaria de Infra-Estrutura, a construção de uma passarela na Escola Estadual Foz do Rio Pedreira, no Distrito de Carapanatuba, no Município de Macapá; Requerimento nº 0230/04-AL, de autoria do Deputado Alexandre Barcellos, requerendo ao Governador do Estado que autorize a Secretaria de Infra-Estrutura, a reconstrução da passarela localizada na Comunidade de Igarapé dos Porcos, no Distrito de Carapanatuba, no Município de Macapá; Requerimento nº 0231/04-AL, de autoria do Deputado Alexandre Barcellos, requerendo ao Governador do Estado que autorize a Secretaria de Infra-Estrutura, a reconstrução de passarela localizada na Comunidade de Ipixuna Grande, no Município de Itauba do Pírim; Requerimento nº 0232/04-AL, de autoria do Deputado Alexandre Barcellos, requerendo ao Governador do Estado que autorize a Secretaria de Infra-Estrutura, a reconstrução de passarela localizada na Comunidade de Jupatí, no Município de Itauba do Pírim; Requerimento nº 0233/04-AL, de autoria do Deputado Alexandre Barcellos, requerendo ao Governador do Estado que autorize a Secretaria de Infra-Estrutura, a reconstrução de passarela localizada na Comunidade de Igarapé Novo, no Município de Itauba do Pírim; Requerimento nº 0234/04-AL, de autoria do Deputado Alexandre Barcellos, requerendo ao Governador do Estado que autorize a Secretaria de Infra-Estrutura, a reforma de Escola Estadual Ipixuna Grande, no Município de Itauba do Pírim; Requerimento nº 0235/04-AL, de autoria do Deputado Alexandre Barcellos, requerendo ao Governador do Estado que autorize a Secretaria de Infra-Estrutura, a construção de passarela na Escola Estadual Ipixuna Miranda, localizada no Distrito de Carapanatuba, no Município de Macapá; Requerimento nº 0236/04-AL, de autoria do Deputado Alexandre Barcellos, requerendo ao Governador do Estado que autorize a Secretaria de Infra-Estrutura, a reconstrução de passarela localizada na Comunidade de Igarapé Cobra, no Município de Itauba do Pírim; Ofício nº 0290/04-GAB-SE/COM, da Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Mineração, em resposta ao Ofício nº 0389/04-SELEG-AL. Em Questão de Ordem o Deputado Randolfe Rodrigues justificou a ausência da Deputada Roseli Matos; o Deputado Jorge Amanajás solicitou inversão da pauta, o que foi aprovado por unanimidade

EM BRANCO



ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

dos Deputados presentes. Passando-se à **Ordem do Dia** foram deliberadas as seguintes matérias: **Mensagem nº 0042/04-GEA**, do Poder Executivo, vetando totalmente o Projeto de Lei nº 0008/04-GEA, que altera a Lei nº 0665, de 08/04/02, que cria a Parcela Compensatória de Operações Militares devida aos militares e aos Agentes de Polícia Civil, dos quadros do Estado do Amapá e dá outras providências. Foi lido o Parecer nº 0080/04-CJR/AL, de autoria da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, cujo Relator foi o Deputado Dalto Martins que opinou pela aprovação do Veto. Após a discussão, o Presidente designou o Deputado Ubiranildo Macedo para fazer a verificação da urna. Em seguida, tal matéria foi submetida à **Votação Secreta**, ao final da qual, atuaram como escrutinadores o Deputado Ubiranildo Macedo e a Deputada Mira Rocha. Logo após, foi divulgado o resultado da votação: Votaram 16 (dezesseis) Deputados, tendo 13 (treze), votado pela aprovação do veto e 3 (três) por sua rejeição. Assim, o veto em questão foi mantido. Encontravam-se ausentes os Deputados Dalto Martins, Kaká Barbosa, Jorge Souza, Ocivaldo Gato, Ruy Smith, Zezé Nunes e as Deputadas: Roseli Matos e Raimunda Beirão. Logo após, o Presidente passou a direção dos trabalhos à Deputada Francisca Favacho, a qual autorizou a leitura do Projeto de Lei nº 0011/04-GEA, de autoria do Poder Executivo, alterando a Lei nº 0665, de 08/04/02, que cria a Parcela Compensatória de Operações Militares devida aos militares e aos agentes de Polícia Civil, dos quadros do Estado do Amapá e dá outras providências. Foram lidos o Parecer nº 0081/04-CJR/AL, de autoria da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, cujo Relator foi o Deputado Ricardo Soares e o Parecer nº 0023/04-COF/AL, de autoria da Comissão de Finanças, Economia, Fiscalização Financeira e Orçamentária e Administração Pública, cujo Relator foi o Deputado Kaká Barbosa, ambos favoráveis à aprovação da matéria. Submetidos à deliberação do Plenário, tais Pareceres foram aprovados por unanimidade dos Deputados presentes. Encontravam-se ausentes os Deputados Dalto Martins, Kaká Barbosa, Lucas Barreto, Edinho Duarte, Ricardo Soares, Jorge Salomão, Jorge Souza, Zezé Nunes e as Deputadas: Roseli Matos e Raimunda Beirão. Projeto de Lei nº 0012/04-GEA, de autoria do Poder Executivo, criando a Gratificação de Atividade Penitenciária, devida aos integrantes do Grupo Penitenciário do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá. Foram lidos o Parecer nº 0082/04-CJR/AL, de autoria da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, cujo Relator foi o Deputado Ricardo Soares e o Parecer nº 0022/04-COF/AL, de autoria da Comissão de Finanças, Economia, Fiscalização Financeira e Orçamentária e Administração Pública, cujo Relator foi o Deputado Jorge Amanajás, sendo ambos favoráveis à aprovação da matéria. Submetidos à deliberação do Plenário, tais pareceres foram aprovados por unanimidade dos Deputados presentes. Encontravam-se ausentes os Deputados: Jaci Amanajás, Dalto Martins, Jorge Souza, Lucas Barreto, Zezé Nunes e as Deputadas Raimunda Beirão e Roseli Matos. Em **Questão de Ordem** o Deputado Jorge Amanajás solicitou votação em bloco dos requerimentos, o que foi aprovado por unanimidade dos Deputados presentes. No primeiro bloco foram votados os seguintes requerimentos: **Requerimento nº 0209/04-AL**, de autoria do Deputado Randolfe Rodrigues, requerendo ao Governador do Estado a implantação de rondas diárias e noturnas pela Polícia Militar e Civil no Parque dos Buritis; **Requerimento nº 0210/04-AL**, de autoria da Deputada Roseli Matos, requerendo ao Presidente da Companhia de Água, Esgoto e Saneamento do Amapá a implantação de rede de água e esgoto, no Bairro Vitória do Renascer, Município de Macapá; **Requerimento nº 0211/04-AL**, de autoria da Deputada Roseli Matos, requerendo ao Presidente da Companhia de Eletricidade do Amapá a iluminação pública, no Bairro Vitória do Renascer, Município de Macapá; **Requerimento nº 0212/04-AL**, de autoria da Deputada Roseli Matos, requerendo ao Comandante da Polícia Militar policiamento interativo, no Bairro Hospitalidade, no Município de Santana; **Requerimento nº 0213/04-AL**, de autoria do Deputado Ubiranildo Macedo, requerendo ao

7

EV. CO



ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Secretário de Infra-Estrutura a construção de um Centro Comunitário para a Comunidade do Loteamento Açaí; Requerimento nº 0214/04-AL, de autoria do Deputado Ubiranildo Macedo, requerendo ao Secretário de Infra-Estrutura a reforma da Escola Estadual Lontra da Pedreira; Requerimento nº 0215/04-AL, de autoria do Deputado Ubiranildo Macedo, requerendo ao Secretário de Infra-Estrutura a construção de um trapiche na Localidade do Lontra da Pedreira; Requerimento nº 0216/04-AL, de autoria do Deputado Ubiranildo Macedo, requerendo ao Secretário de Transportes do Estado a pavimentação do ramal que dá acesso a Localidade do Lontra da Pedreira; Requerimento nº 0217/04-AL, de autoria do Deputado Manoel Mandi, requerendo ao Governador do Estado a possibilidade de disponibilizar o Prédio do Governo, onde funcionava a SEFIN, para que no mesmo funcione um Posto dos Correios, que fica localizado na Av. José Lourenço s/nº, no Distrito de Lourenço, Município de Calçoene/AP; e Requerimento nº 0218/04-AL, de autoria do Deputado Kaká Barbosa, requerendo ao Governador do Estado que autorize à Secretaria de Infra-Estrutura do Estado a construção da Sede da Associação dos Maranhenses, localizada no Bairro do Zerão, Município de Macapá; os quais foram aprovados por unanimidade dos Deputados presentes. Encontravam-se ausentes os Deputados Dalto Martins, Jorge Souza, Lucas Barreto, Zezé Nunes e as Deputadas Raimunda Beirão e Roseli Matos. No segundo bloco foram votados os seguintes requerimentos: Requerimento nº 0220/04-AL, de autoria da Deputada Raimunda Beirão, requerendo ao Presidente da Companhia de Eletricidade do Amapá a restauração das luminárias instaladas no Loteamento Cajari, no Município de Laranjal do Jari; Requerimento nº 0221/04-AL, de autoria da Deputada Raimunda Beirão, requerendo ao Diretor do Departamento de Trânsito a colocação de 02 (dois) semáforos na Av. Tancredo Neves, esquina com Av. Progresso, o outro, com a Rua Vitória Régia, no Município de Laranjal do Jari; Requerimento nº 0222/04-AL, de autoria do Deputado Edinho Duarte, requerendo ao Presidente da Companhia de Água e Esgoto do Estado do Amapá serviços de ligação da rede de água na Praça Eterna Aliança, situada na Av. Lourenço Araújo de Sá, no Bairro Novo Horizonte; Requerimento nº 0224/04-AL, de autoria do Deputado Randoife Rodrigues, requerendo que seja convocado o Excelentíssimo Senhor, Secretário da Saúde para prestar informações sobre a situação e o atendimento na rede pública de saúde aos portadores do vírus HIV e aos aids; Requerimento nº 0225/04-AL, de autoria do Deputado Jorge Salomão, requerendo ao Presidente da Companhia de Eletricidade do Amapá a instalação de eletrificação Rural nas Comunidades do Cunani e Carnot, situados no Município de Calçoene; Requerimento nº 0226/04-AL, de autoria do Deputado Jorge Salomão, requerendo ao Secretário de Infra-Estrutura a construção de 01 (um) Quartel para a Polícia Militar, no Município de Calçoene; Requerimento nº 0227/04-AL, de autoria do Deputado Jorge Salomão, requerendo ao Secretário de Infra-Estrutura a reforma e ampliação da Escola Estadual de 1º Grau Professor Juvenal Guimarães, Distrito de Lourenço, no Município de Calçoene; Requerimento nº 0228/04-AL, de autoria do Deputado Edinho Duarte, requerendo ao Presidente da Companhia de Eletricidade do Amapá serviços de restauração do sistema de abastecimento de água, no Bairro Cidade Nova I; os quais foram aprovados por unanimidade dos Deputados presentes. Encontravam-se ausentes os Deputados Dalto Martins, Jorge Souza, Lucas Barreto, Zezé Nunes e as Deputadas Raimunda Beirão e Roseli Matos. Em Questão de Ordem o Deputado Edinho Duarte solicitou que fosse apreciado na presente sessão o voto de congratulações de sua autoria, solicitado em Plenário. Assim, foram deliberados: Voto de Congratulações, de autoria do Deputado Joel Banha, à Jornalista Solange Pinto Dias, pela entrevista abordando a questão da fome global; o qual, submetido à deliberação do Plenário, foi aprovado por unanimidade dos Deputados presentes. Encontravam-se ausentes os Deputados Dalto Martins, Jorge Souza, Lucas Barreto, Zezé



RECEIVED





ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Nunes e as Deputadas Raimunda Beirão e Roseli Matos. Voto de Congratulações de autoria do Deputado Edinho Duarte, aos Defensores Públicos, pela passagem de seu dia; o qual foi aprovado por unanimidade dos Deputados presentes. Encontravam-se ausentes os Deputados Dalto Martins, Jorge Souza, Lucas Barreto, Zezé Nunes e as Deputadas Raimunda Beirão e Roseli Matos. Em Questão de Ordem o Deputado Paulo José registrou a presença do senhor Raimundo Osvaldo da Costa Oeiras. Em seguida, a Presidente passou a direção dos trabalhos ao Deputado Jaci Amanajás. Em Comunicação de Oradores, o Deputado Manoel Mandi falou sobre a questão da AMCEL, dizendo que a referida empresa não tinha compromisso com o Estado do Amapá. Concedeu aparte ao Deputado Roberto Góes, o qual ressaltou que no Estado só visava lucros e benefícios, deixando os prejuízos para o Estado, não tendo compromisso com o povo amapaense. Retomando seu discurso o Deputado Manoel Mandi disse que não era digno que uma empresa do porte da International Paper deixasse de investir no setor social. Concedeu aparte ao Deputado Jorge Amanajás, o qual questionou sobre quais seriam os benefícios que a AMCEL havia trazido ao Amapá. Retomando seu pronunciamento o Deputado Manoel Mandi exibiu uma embalagem do papel Chamex, onde estava escrito: "esta empresa contribui com projetos sociais" e contestou sobre qual tipo de projeto social a AMCEL havia trazido ao Amapá. Concedeu aparte ao Deputado Eider Pena, o qual disse que não tinha conhecimento da existência de projetos sociais por parte da AMCEL ao Estado do Amapá, e que tal escrita seria propaganda enganosa. Concluindo seu discurso o Deputado Manoel Mandi falou sobre a necessidade de averiguação de tais denúncias contra a referida empresa. Posteriormente, o Deputado Ruy Smith falou que não acreditava na promessa do Governador em relação à construção de dez mil casas no Estado do Amapá. Disse que as casas que estavam sendo construídas no Município de Laranjal do Jari, segundo ele, estão com seus alicerces comprometidos em função das fortes chuvas. Falou que não acreditava também na promessa da conclusão da Ponte do Rio Vila Nova. Disse que se houvesse avanço na construção, com certeza a inauguração seria em outra administração. Concedeu aparte ao Deputado Randolfe Rodrigues, que fez o registro da presença nas galerias dos senhores: Sadaia - Presidente do Sindicato dos Taxistas no Município de Laranjal do Jari, Dalberto - Secretário Municipal de Educação do Município de Laranjal do Jari e Liromar - Empresário, também do Município de Laranjal do Jari. Fez referência ao discurso do Deputado Ruy Smith sobre a construção das casas populares prometidas pelo atual governo. Mencionou sua preocupação com a questão da segurança pública no Estado. Disse que os índices de criminalidade eram alarmantes. Falou da importância de se travar um debate sobre a questão. Retomando seu pronunciamento o Deputado Ruy Smith concluiu seu discurso dizendo que quando se referia à inoperância do atual governo, não era apenas em relação à falta de compromisso na construção das casas, mas também, com a falta de vontade em resolver os problemas de maior urgência, entre eles, a questão da segurança pública. Logo em seguida foi constatada ausência de "quorum", tendo o Presidente suspenso a Sessão pelo prazo regimental. Reaberta a Sessão e persistindo a ausência de "quorum", o Presidente declarou-a encerrada. Para constar lavrou-se a presente ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos que a ela deram origem. Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, às onze horas e quarenta minutos do dia dezoito de maio de dois mil e quatro.



EMERGENCY





ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

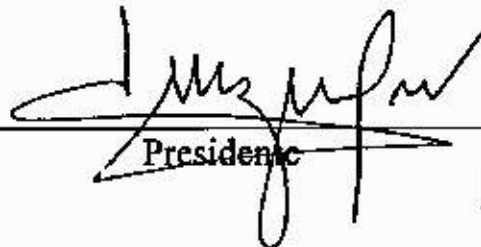


**PROJETO DE LEI Nº 0008/04-GEA**

**DESARACHO**  
0.11.1.1

Determino a Secretaria Legislativa o arquivamento da  
preposição, a qual foi mantido o veto, de acordo com o  
Regimento Interno.

Macapá - AP, 19 de maio de 2004.

  
\_\_\_\_\_  
Presidente

EMERGENCY



ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA



TERMO DE ENCERRAMENTO

Aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e quatro, na Secretaria Legislativa da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, efetuei o encerramento deste processo referente ao Projeto de Lei nº 0008/04-GEA, do que faço este termo nesta última folha de nº 53. Eu, Darlene Rilda Pereira Rodrigues, servidora desta Secretaria, o subscrevo.

Darlene Rilda P. Rodrigues  
Secretária Executiva

EM BRANCO

20 20 1874 41 3  
1874 2